



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

000, 01
**Lançado
no Fator**

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 000074/25

Data de Abertura: 07/01/2025

requerente

14.534.215-80 | Lella Daiane Rosario de Santana Oliveira

endereço

Centro, Centro - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

contato

E-mail

titulante

ARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - SEFAZ

primeiro Trâmite

SECRETARIA DA FAZENDA

Data/Hora do Trâmite

07/01/2025 09:14:04

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Nome: Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Objeto: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Comunicação interna nº009/25

Em estes termos, pede deferimento.

Pojuca, 07 de janeiro de 2025

Lella Daiane Rosario de Santana Oliveira
Requerente



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

Processo Nº 000074/25

Requerente: Lella Daiane Rosario de Santana Oliveira

assunto

Comunicação interna nº009/25

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 014.534.215-80 Data Protocolo: 07/01/2025

Titulante: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS Previsão: Valor: Destino: SECRETARIA DA FAZENDA





POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000-02

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 009/2025 – SEGAD

Pojuca, 06 de Janeiro de 2025.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Aditivo de valor ao Contrato Nº 048-2024

Venho através deste solicitar autorização para **Celebração de Aditivo de 25% do valor Contrato Nº 048-2024, representando o montante de R\$ 24.696,00 (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais) com a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ** cujo objeto é a Contratação de Empresa para intermediação de Estagiários, junto às Instituições de Ensino, sediadas no Território Nacional, para preenchimento de Bolsas de Estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Pojuca- BA.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Luiz Carlos Costa Trinchão
Prefeito Municipal de Pojuca

Atenciosamente,

Leila Dajane Rosário Santana de Oliveira
Leila Dajane Rosário Santana de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Secretária Mun. De Gestão Administrativa

090 03



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEGAD - Secretaria de Gestão Administrativa
Setor de Estágio

Comunicação Interna Nº 003/2025

Pojuca, 06 de janeiro de 2025.

Leila Daiane Rosário de Santana Oliveira
Secretária de Gestão Administrativa
Assunto: Justificativa contrato 048/2024

Segue anexo, justificativa do contrato 048/2024 e lista de processos de entrada no Setor de Protocolo da prefeitura de Pojuca para apreciação e aprovação de V.Sa.

Cordialmente,


Solange Palm Impjota
Setor de Estágio



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SÊGÃD - Secretaria de Gestão Administrativa
Setor de Cadastramento e Acompanhamento de Convênios e Programas - Es

NOTAS FISCAIS EMITIDAS - UPA

MÊS	COMPETÊNCIA	NOTA FISCAL Nº	TAXA ADM	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	VALOR DA NF	DATA DE EMISSÃO
FEVEREIRO	fev/24		R\$ -	SEM ESTAGIÁRIOS	R\$ 0,00	
MARÇO	mar/24		R\$ -	SEM ESTAGIÁRIOS	R\$ 0,00	
ABRIL	abr/24	Nota nº 10624	R\$ 51,45	2	R\$ 102,90	20/05/2024
MAIO	mai/24	Nota nº 10627	R\$ 51,45	55	R\$ 2.829,75	21/05/2024
JUNHO	jun/24	Nota nº 10911	R\$ 51,45	127	R\$ 6.534,15	19/06/2024
JULHO	jul/24	Nota nº 11155	R\$ 51,45	137	R\$ 7.048,65	09/07/2024
AGOSTO	ago/24	Nota nº 11440	R\$ 51,45	145	R\$ 7.460,25	09/08/2024
SETEMBRO	set/24	Nota nº 11749	R\$ 51,45	148	R\$ 7.614,60	10/09/2024
OUTUBRO	out/24	Nota nº 11993	R\$ 51,45	153	R\$ 7.871,85	07/10/2024
NOVEMBRO	nov/24	Nota nº 12269	R\$ 51,45	152	R\$ 7.820,40	06/11/2024
DÉZEMBRO	dez/24	Nota nº 12368	R\$ 51,45	148	R\$ 7.614,60	22/11/2024
TOTAL:					R\$ 54.897,15	

VALOR DO CONTRATO	R\$ 98.784,00
VALOR PAGO DE 04/24 A 12/24	R\$ 54.897,15

SALDO DO CONTRATO	R\$ 43.886,85
--------------------------	----------------------

Handwritten signature

008 04



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000-05

SEGAD - Secretaria de Gestão Administrativa
Setor de Estágio

JUSTIFICATIVA DE ACRÉSCIMO DE 25% NO CONTRATO 048/2024

Em razão da crescente demanda por Estagiários nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Pojuca-BÁ e visando atender as necessidades dos setores, apresentamos a justificativa para a realização de um Aditivo de 25% ao valor do Contrato, conforme segue: -

O Contrato nº 048/2024 assinado com a Empresa Universidade Patativa Assaré (UPA), CNPJ: 05.342.580/0001-19, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, tem por Objeto a Contratação de Empresa para intermediação de Estagiários junto às Instituições de Ensino, com o intuito de preencher 160 vagas de Estágio remunerado. O valor inicial do Contrato é de R\$ 98.784,00 (noventa e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Observamos um aumento significativo na demanda por Estagiários em função das demandas apresentadas pelos setores da Prefeitura, que necessitam de apoio adicional para a execução de suas atividades. Além disso, tem-se notado um aumento no número de jovens interessados em ingressar no mercado de trabalho, buscando oportunidades de estágio como forma de adquirir experiência profissional.

Para atender a essa demanda, propõe-se um Aditivo de 25% ao valor do Contrato, resultando em um acréscimo de R\$ 24.696,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais), totalizando o novo Valor Contratual de R\$ 123.480,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais). Esse Ajuste permitirá o preenchimento de mais 40 vagas de estágio, totalizando 200 vagas disponíveis.

A aprovação deste Aditivo é essencial para garantir que a Prefeitura Municipal de Pojuca possa continuar atendendo às demandas de seus setores, ao mesmo tempo em que proporciona aos jovens a oportunidade de iniciar sua trajetória profissional. A implementação deste Aditivo não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também contribui para o Desenvolvimento Social e econômico da nossa comunidade.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do aditivo ao contrato, conforme descrito.



Listagem de Processos

Data de entrada entre 01/01/2024 e 28/10/2024

Secretaria de Entrada: Prefeitura

Secretaria de Destino: Prefeitura

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor - Atual
000058/24	Raissa Nascimento da Silva (098.780.135-02)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000062/24	CARLOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA (072.601.665-92)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000066/24	RAFAELA NASCIMENTO DA COSTA (051.872.745-97)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000086/24	FRÂNCIELE SANTOS PRATA (071.441.075-69)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000123/24	DENYS BRASIL COSTA (057.589.095-99)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000127/24	Bruna de Araujo Alves (050.352.585-56)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000142/24	LORENA ARAUJO BATISTA (127.588.605-11)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000220/24	LARA SANTANA ANDRADE (059.910.635-24)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	11/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - GABINETE DO PREFEITO
000259/24	Clara Tosta Bastos (048.567.625-75)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000291/24	Denise Sacramento de Carvalho (025.353.745-28)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000303/24	CARLOS FILIPE DE JESUS FERREIRA (068.182.385-21)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000311/24	ISABELA ARAUJO DE OLIVIERA (080.389.385-00)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000314/24	INGRID CAROLINE SANTOS ALVES (074.380.485-60)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000398/24	YAN RODRIGUES CACIQUE (141.112.286-07)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000403/24	RENATA DOS SANTOS SENA (059.770.825-84)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000471/24	KELLY VITORIA SANTOS DE JESUS (109.256.825-51)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
000473/24	AMOM ALMEIDA DA SILVA (858.680.185-24)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000500/24	Gabrielle Moutinho Silva de Souza (063.923.305-85)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000502/24	ISRY MONTE DOS SANTOS ALVES (059.773.865-32)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000509/24	Wilde Saback Ribeiro Neto (059.855.785-77)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor - Atual
000522/24	Corene Cassiane Bispo Lima (072.934.075-28)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	30/01/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000530/24	Natalia Santos de Almeida (869.580.965-09)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	30/01/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
000578/24	ANA PATRICIA DE SANTANA COELHO (066.318.575-03)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	07/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
000584/24	STHEFANY CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS (116.893.305-62)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000585/24	Laisa dos Santos Dias (061.043.525-61)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000598/24	EMILY NASCIMENTO DA SILVA (060.146.615-22)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000632/24	ANNA FLAVIA LIMA NASCIMENTO (059.257.615-96)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000633/24	Maria Eduarda Santana Bias (054.953.155-61)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
000699/24	Ingrid Thais Martins Lobo (057.669.535-18)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000700/24	Luiz Edurdo Lobo Martins (035.922.065-75)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000777/24	Vinicius da Silva e Silva (068.161.275-44)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	07/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - GABINETE DO PREFEITO
000845/24	Ana Luiza da Silva Mendes Argôlo (059.662.195-75)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000879/24	Anna Beatriz de Almeida Pereira Santos (090.201.295-97)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
000922/24	Mateus Santos Gonçalves (060.010.585-71)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000923/24	Suanny Bispo Gomes (059.835.125-60)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
000935/24	Heverton Daniel Araujo dos Santos (071.778.325-13)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
000936/24	Cecilia Pereira Santos (125.144.045-25)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
002950/24	LAIZA MAGALHÃES DOS SANTOS (059.804.315-27)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	17/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
003031/24	Tami Kevane Pereira Silva (059.886.695-73)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
003033/24	GUILHERME PEREIRA CARDOSO (045.997.515-37)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
003040/24	JOÃO VITOR PEDROZO CARDOSO (059.630.255-08)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
003043/24	JULIANA DE CARVALHO RIBEIRO (049.664.115-80)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
003059/24	Edilene Gomes Bispo (018.491.675-59)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	22/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
003061/24	Beatriz Santos da Conceição (075.083.545-16)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	22/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
003069/24	RAIALLY BARBOSA DE ABREU (059.825.805-11)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	22/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor	Atual
003102/24	MARINA SILVA CARVALHO (088.176.235-70)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDA	
003104/24	ELENILDE ALMEIDA SOARES SIMINA (000.833.245-26)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
003108/24	JPABE DIAS DE ALMEIDA (059.774.845-42)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
003113/24	LEANE DOS SANTOS AQUINO (033.346.755-80)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
000948/24	Maria Luísa Rocha Troncoso (779.776.455-72)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
000951/24	Juliana de Jesus Silva (063.812.215-50)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001034/24	ADILA QUELI DE JESUS CONCEIÇÃO (028.767.835-09)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001037/24	LEILA DE MATOS BASTOS RIBEIRO (004.308.375-77)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001040/24	KARLA INGRID DE JESUS MACEDO (073.990.535-02)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001041/24	GILMAR DE CAMPOS ROCHA JUNIOR (086.404.955-21)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001042/24	WHEBERT CARLOS DE JESUS MACEDO (073.990.505-89)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
001061/24	Karen Silva Nascimento (050.455.555-37)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
001073/24	GUILHERME VINICIUS MAIA SANTOS (108.632.555-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001076/24	CAIO MAIA SANTOS (108.632.405-69)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001077/24	RAISSA DE JESUS SOUZA (107.020.015-89)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001090/24	TAMA DA SILVA CAVALCANTI MAIOR (020.064.915-98)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001094/24	IZABELI MOSTIACK WEBER (116.709.785-83)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001095/24	THALISSON HENRIQUE SANTOS DE SOUZA (109.174.445-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001104/24	GEIZA LAGO FERREIRA (017.330.045-64)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001122/24	Vislane Scavelo dos Santos (066.927.355-48)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
001129/24	GUSTAVO SIMÃO ALMEIDA (072.739.385-56)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
001130/24	LAIANE RAMINE PEREIRA SANTOS COSTA (059.870.205-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001166/24	ICARO VINICIUS LIBORIO DA SILVA (047.246.355-17)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001168/24	THAILANE PORTO GÖES (059.874.135-67)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor - Atual
001171/24	LUDMILLA FERREIRA DA SILVA SANTOS (109.706.765-30)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/02/2024	MARENIZE BACELAR-DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001172/24	CAIQUE ALMEIDA DOS SANTOS (072.887.625-64)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/02/2024	MARENIZE BACELAR-DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001178/24	Isamara Santos de Jesus (050.327.275-20)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	22/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAUDE
001195/24	NUBIA DOS SANTOS BISPO (056.814.265-99)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	22/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
003141/24	RAFAEL CARVALHO DE JESUS (063.042.205-29)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
003142/24	JULIA IULE DIAS ARAUJO (860.135.475-05)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
003157/24	MICAELE DE JESUS (099.421.215-10)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
003160/24	JISELLE MARQUES DOS SANTOS (059.958.995-70)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
003163/24	ALANA DOS SANTOS VIANA (069.143.975-38)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
003294/24	Ruan Santos de Oliveira (868.909.695-70)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
003361/24	JOSEMAR DOS SANTOS JUNIOR (075.058.155-71)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	30/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAUDE
003641/24	AMANDA LIMA DOS SANTOS SANTANA (059.870.375-65)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
003648/24	JULIANE VAZ GOMNES IBRAHIM (055.301.755-11)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
003649/24	Andressa Souza Alexandrino os Santos (111.898.915-57)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
004194/24	JOANA KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS (130.857.095-33)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
004200/24	Gustavo Santana Oliveira (094.625.405-27)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
004213/24	VANESSA SANTOS ALVES (088.945.595-30)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
004493/24	Edilene Borges Nascimento (003.763.475-54)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001234/24	LIVIA BRITO DE SENA (078.431.285-06)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001235/24	Lorena Ferreira da Silva Santos (083.738.945-35)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001251/24	JULIA ABILIA NACIO NUNES DOS SANTOS (035.416.805-39)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDA
001254/24	ESTHER LEMOS DE JESUS LIMA (066.357.625-31)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001258/24	JOÃO PEDRO RIBEIRO FRAIZE (101.705.505-08)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001260/24	JULIAN PEREIRA LOPES (059.752.505-60)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
001275/24	Lucas Gabriel Imigrator Custódio (059.837.815-45)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor	Atual
004278/24	JOÃO GUILHERME DE ANDRADE GOMES (033.076.075-02)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001294/24	ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS (090.830.785-15)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
007737/24	CLEIDSON LIMA SANTOS (053.104.355-06)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	17/09/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001295/24	ISABELE DOS SANTOS DE JESUS (825.282.685-72)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA	
001297/24	ANA CAROLINA SOARES (083.140.495-73)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001298/24	Ana Clara Carneiro de Vasconcelos Cardoso (068.330.515-85)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001309/24	THALINE TAVARES PEREIRA (073.918.915-84)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	27/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
001313/24	DOUGLAS DE JESUS FERRÊIRA (068.547.505-04)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	27/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001323/24	DEBORAH YASMIN DA CRUZ MAURICIO (059.791.365-09)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	27/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
001326/24	CARLOS EDUARDO MONTEIRO NERI (100.080.365-19)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	27/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001334/24	MARIANA SILVA DO NASCIMENTO (054.997.775-94)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	28/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001341/24	JOÃO CARLOS SANTOS DE JESUS (052.780.395-23)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	28/02/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001362/24	LEANDRO JESUS DOS SANTOS (100.215.445-65)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/02/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001412/24	CAMILA DOS SANTOS (064.073.675-06)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001418/24	MARILIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA (085.967.715-06)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001426/24	JÓÃO VICTOR LAGO PAIM (047.346.775-57)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001486/24	MAIARA CARVALHO COSTA (072.997.435-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001518/24	Felipe Abreu dos Santos (059.425.265-24)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001539/24	INGRID ALVES DE SOUZA (062.612.165-50)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001564/24	AMANDA PINHEIRO DOS SANTOS (055.565.905-40)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001593/24	LARISSA KELLY ROCHA TRONCOSO (055.163.365-46)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001594/24	LIDIANE DA SILVA GOMES (064.977.065-00)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
001595/24	VANIELE SABRINE DE OLIVEIRA FERREIRA (091.118.725-19)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
001610/24	Juliana Dias Miranda (059.734.555-48)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	07/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação - Entrada	Atendente	Sector - Atual
001648/24	GUILHERME PAIM DE OLIVEIRA PEREIRA (029.533.575-05)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 07/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001655/24	LAURA KAUANY RIBEIRO SILVA (059.855.235-94)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 07/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAUDE
001663/24	GUILHERME PEREIRA DE ALMEIDA (102.124.825-1)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 07/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
001664/24	ALOISIO KAUÉ RODRIGUES DOS SANTOS (096.135.815-70)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 07/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001685/24	JORGE CRISTIANO DE CARVALHO JUNIOR (059.909.975-58)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 08/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001714/24	KALICA SANTOS DE JESUS (106.908.495-67)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 11/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAUDE
001715/24	GILLIANA OLIVEIRA RAMOS GUESDES (049.490.325-26)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 11/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAUDE
001720/24	SUZANNA DOS SANTOS SOUZA (021.152.585-50)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 11/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAUDE
001739/24	Laisse Antonia Cardoso de Souza (068.914.645-01)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 11/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001740/24	Ives Iuri Lima Dantas (049.613.965-75)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 11/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001753/24	Maiara Rodrigues Santana da Silva (016.006.235-73)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 12/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001759/24	MATHEUS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO (100.905.565-85)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 12/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001763/24	GIERLANGE ALVES DOS SANTOS (486.797.205-34)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 12/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001778/24	VICTOR BRITO FONTOURA LIMA (060.053.335-26)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 12/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
001779/24	ATILA DOS REIS SCAVELLO (059.835.185-00)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 12/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
001834/24	Anna Carolina Soares de Araujo (048.594.085-00)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 13/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAUDE
008159/24	MONIZE SANTOS LIMA (064.758.135-32)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 03/10/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
008327/24	TAYNARA CELESTE DA SILVA (049.372.415-08)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 09/10/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001861/24	GIULIA BEATRIZ TONON DA SILVA (486.742.408-01)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 13/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001923/24	IGOR NASCIMENTO SANTOS (049.073.115-59)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 15/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001929/24	JESSICA SILVA BRITO QUEROZ (854.571.245-68)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 15/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001930/24	Davi Breno Rosedal dos Santos (068.553.435-97)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 15/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAUDE
001931/24	SUZANA LIVIA SILVA SANTOS (064.079.235-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 15/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001933/24	LUIZ FELIPE SILVA TAVARES (103.654.455-92)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 15/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
001938/24	Rickelmy Gabriel de Oliveira Cruz (063.738.815-12)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite - 15/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE CULTURA- ESPORTE LAZER E JUVENTUDA

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor	Atual
001939/24	Lincoln Daniel de Oliveira Cruz (063.738.825-94)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001952/24	NATHALIA IMPROTA GIUSTO (059.922.475-48)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001957/24	12 JOÃO VITOR MENEZES PENNA (050.348.165-39)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
001960/24	000 THALES VINICIUS NEVES SANTOS (059.791.095-28)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - GABINETE DO PREFEITO	
001964/24	000 TAINA DA SILVA JARDIM (055.301.785-37)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	18/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001965/24	LIZA RAQUEL DE ABREU SILVA (059.775.185-44)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	18/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001966/24	NUBIA CRISTINA RIBEIRO SILVA (425.055.345-00)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	18/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAUDE	
001967/24	Elisangela Santos Freitas (052.362.595-25)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	18/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001974/24	JOÃO VICTOR ARAUJO (116.312.925-95)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	18/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAUDE	
001979/24	LUIS FERNANDO DOS SANTOS SOUZA (073.903.965-20)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	18/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
001980/24	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA NETA (061.867.615-50)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	18/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
003170/24	ANA CLARA MACHADO DA CONCEIÇÃO (065.975.875-02)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
003171/24	Lorené Cassiane Bispo Lima (072.931.075-28)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
003208/24	ANA LUIZA DOS SANTOS SILVA (076.348.805-40)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	25/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003211/24	HINGRIDY VITORIA DOS SANTOS (128.543.575-31)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	25/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003268/24	Hellen de Andrade Guimarães Vitoriano (057.866.625-19)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
003289/24	JOÃO VICTOR BOMFIM DOS SANTOS (055.058.175-80)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
002004/24	ANDREZA DO ROSARIO GOMES (063.812.315-13)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002005/24	KARYNE FONSECA SANTOS (064.118.985-02)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
002036/24	Samuel Conceição Ribeiro (048.284.895-25)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
002052/24	Aijlin Aparecida Santos de Souza (059.889.245-14)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
002077/24	JUCIMARA DA CONCEIÇÃO (047.334.145-01)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002084/24	RAISA GOMES DOS SANTOS (068.260.865-30)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002095/24	Adriele Teixeira Mesquita (068.625.485-65)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002099/24	DAVI SOUZA BARAUNA (072.727.685-92)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor	Atual
002100/24	VICTOR COSTA BRAHIM (056.275.895-07)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002120/24	ROMULO PONTES DA SILVA NETO (076.615.445-98)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002128/24	Jeisiane Santos da Conceição (048.372.265-07)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002149/24	GABRIELA ARAUJO SANTOS (076.416.935-12)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	22/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002187/24	ELIENE ALMEIDA DO NASCIMENTO (931.315.005-06)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	25/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002189/24	ANDREYSSON GONÇALVES DOS SANTOS (110.769.965-74)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	25/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002190/24	SAMUEL FERNANDES SANTOS (041.762.765-33)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	25/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
002193/24	JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA (045.434.415-59)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	25/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
002195/24	Hellen Fernanda Rebouças Spinola (059.694.295-89)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	25/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003332/24	Magnolia Solange Ferreira Lima (676.430.005-49)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002208/24	Ericarlos Ramos da Cruz (128.164.435-82)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002216/24	Neuza Caroline dos Santos Cruz (076.342.375-07)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002217/24	ADRIANA PEREIRA DE SOUSA LEÃO (504.974.485-72)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
002235/24	ROSENILDES DAS VIRGENS SANTOS (059.564.625-58)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002237/24	STEFANI MELINA DA SILVA CUNHA (062.567.155-43)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDA	
002238/24	IRLANA DOS SANTOS E SANTOS (064.387.295-74)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002239/24	GISELI SANTOS DE ALMEIDA (057.556.745-74)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002240/24	MARIANH GABRIELA MATOS RIBEIRO (072.798.395-41)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002241/24	Jessé Jorge de Jesus (019.781.885-44)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002245/24	Wellington dos Santos Gomes (063.542.165-84)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002260/24	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS (045.868.395-70)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	27/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002263/24	HANNA CAROLYNE LIMA DOS SANTOS (049.615.155-07)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	27/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002280/24	Taliane Ariadne Silva Santos (065.651.475-23)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	27/03/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002283/24	ISACLEIA DE JESUS OLIVIERA (024.362.765-36)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	27/03/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
002310/24	ALANA SOUZANOVAES SIMÃO (055.271.425-94)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor	Atual
002313/24	ALLA TEIXEIRA AMORIM (117.863.895-25)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002317/24	MAGNO NASCIMENTO MAIA (032.219.825-93)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	
002327/24	EVELYN LIMA FIALHO (055.256.185-16)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002336/24	MANUELLA GUIMARÃES DE OLIVIERA SALLES (048.745.855-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002359/24	MARIA EDUARDA SANTOS DE JESUS (073.477.635-76)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002371/24	ISABELA MOURA BORGES (084.261.595-40)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002378/24	ALLAN FREITAS DOS SANTOS (059.821.915-31)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002412/24	LAISA LIS CRISTO DOS SANTOS (086.473.815-30)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	03/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002418/24	LUANNA FERNANDA APOLONIO DA SILVA (050.095.925-08)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	03/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002456/24	ANDRESSA SANTANA DE JESUS (077.486.295-52)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002473/24	Yan nascimento Simões (060.083.675-45)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
002476/24	DAIANE SOUZA DE MELO (076.664.485-54)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002479/24	DANIELA QUELES DE ANDRADE ALVES OLIVEIRA (812.908.375-20)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002514/24	LEVY RAMOS FERNANDES (100.170.375-81)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002529/24	Roselia dos Santos (030.981.435-92)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002532/24	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA (088.966.385-85)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002595/24	ANDREZA VICTORIA DE JESUS CARMO (084.112.575-92)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002616/24	INDRIELE RODRIGUES DA SILVA (072.781.315-37)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002621/24	ELISANDRA SANTOS DOS SANTOS (039.551.825-33)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002625/24	RAISSA PESTANA LIMA (059.904.895-60)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
002633/24	JOÃO HENRIQUE ALVES NERY DA SILVA (059.774.945-05)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
002645/24	JOÃO PEDRO DIAS DE SANTANA (056.226.365-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
002665/24	THAILSON GOES DOS SANTOS (048.652.525-25)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
002698/24	Sanayra Nascimento dos Santos (053.539.385-77)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	10/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
002738/24	Vitória Ferreira Torres (065.886.825-06)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	11/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor - Atual
002768/24	Elli Aquilina Souza Reis Costa (045.433.815-56)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	11/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002801/24	VITORIA ROCHA DOS SANTOS (047.791.065-32)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
002802/24	ADRICIA TAVARES DOS SANTOS (062.229.815-18)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
002817/24	Ana Paula Santos Bispo (008.336.555-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
002818/24	Carine Freire de Argolo (028.892.835-00)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002821/24	Jussara Alves da Silva (039.150.305-70)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002822/24	LUANA DA SILVA BRANDÃO SANTOS (059.644.415-05)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002823/24	Marília Batista da Costa (108.949.025-98)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002824/24	Maiane dos Santos Pereira (092.949.155-65)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002825/24	lasmin dos Santos Dias (069.315.475-69)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002828/24	THAINÁ DE SOUZA SILVA SANTOS (059.822.065-80)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002854/24	GABRIEL DAMASCENO DE JESUS (059.787.965-6)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002856/24	Raissa de Jesus Cunha (044.342.875-16)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
002866/24	Vanusa Alves da Silva (650.898.045-91)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002895/24	HELOIZA SANTOS SOUZA (953.599.315-15)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
002905/24	ELIENE DOS SANTOS FERREIRA (025.229.155-76)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
002906/24	CAIO DE JESUS ALVES (059.852.025-26)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002922/24	JULIO CESAR SANTOS BARRETO (064.002.445-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002923/24	CAMILA BISPO BARBOSA (118.121.125-56)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002924/24	GABRIELA SOUZA NEVES SIMÃO (055.271.415-12)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
002930/24	NICOLY LIMA DOS SANTOS (092.618.565-94)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	17/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
002931/24	DIEGO AMARO FERREIRA (054.868.765-05)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	17/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
002933/24	GUILHERME CONCEIÇÃO DOS ANJOS (434.674.468-09)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	17/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE
002935/24	ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA (059.804.225-36)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	17/04/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP
003389/24	CAUAN DA SILVA DOS SANTOS (087.129.475-39)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	30/04/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Sector	Atual
003398/24	GABRIEL BRITO KAWAMORITA DAS NEVES (081.179.045-27)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003458/24	Fernanda Lago Santana de Souza (050.160.445-62)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	-Em Trâmite-	03/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003480/24	JOCILENE DE JESUS DO NASCIMENTO DOS SANTOS (035.828.975-08)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	03/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003513/24	Ana Caroline dos Santos Rodrigues (080.298.275-12)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003517/24	Indiara Silva da Luz (059.903.125-55)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003519/24	YSABELLA DOS SANTOS FERREIRA (064.270.155-59)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003555/24	BRENDA JANAINA DOS SANTOS (080.533.455-65)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003568/24	Larissa Pereira Rocha (071.876.605-96)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	07/05/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
003575/24	Alison Silva de Jesus (095.685.865-12)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	07/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003632/24	ALINE SANTOS BORGES (859.392.495-66)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/05/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
003673/24	Gabriele Santos de Jesus (076.441.095-44)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003686/24	ALANA PEREIRA DOS SANTOS (059.804.145-17)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003703/24	Michele Santos Vasconcelos (858.808.155-52)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003731/24	Bianca Nascimento Matias (034.726.285-61)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	09/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - GABINETE DO PREFEITO	
003733/24	João Pedro Tavares Pereira (047.755.665-55)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	10/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003740/24	Stéfani Souza Santos (131.246.995-13)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	10/05/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - GABINETE DO PREFEITO	
003746/24	ELIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA (092.040.945-83)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	10/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003754/24	ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA (037.924.465-96)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	10/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003762/24	JOÃO GABRIEL MARQUES DOS SANTOS (059.958.915-96)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	10/05/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - GABINETE DO PREFEITO	
003763/24	JOÃO GABRIEL MARQUES DOS SANTOS (059.958.915-96)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	10/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003771/24	LARA MENDES LIMA (050.485.765-78)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	13/05/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
003772/24	LIANNE MORENO-PORTO (050.098.575-88)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	13/05/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
003824/24	SUELLEN VITORIA ALVES DA SILVA (062.733.935-24)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	14/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003946/24	JOÃO GUILHERME RABELO TRINDADE (055.146.445-37)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
003974/24	Viviane de Jesus Santos (021.461.485-94)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/05/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA	

Processo	Requerente (cpf-ou-cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Sector	Atual
003975/24	RIVIANE SILVA E SILVA (864.666.445-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004030/24	Ingrid Souza Campos (059.630.215-02)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	17/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004076/24	IVINA DANIELLE DA SILVA (048.969.905-79)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004077/24	ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR (861.444.735-30)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004098/24	Emanoela da Silva Santos (981.677.825-49)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004117/24	VITOR OLIVEIRA IBRAHIM (043.981.045-00)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004153/24	TEPHANE BATISTA SANTOS (100.164.205-86)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	22/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004275/24	VITOR CALISTO SIQUEIRA (092.665.665-19)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	28/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004294/24	Marilia Batista da Costa (108.949.025-98)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	28/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - GABINETE DO PREFEITO	
004295/24	Marilia Batista da Costa (108.949.025-98)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	28/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004296/24	Iasmin dos Santos Dias (069.315.475-69)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	28/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004297/24	Gabriel Conceição dos Santos (108.639.965-07)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	28/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004301/24	ANDRESSA GOMES OLIVEIRA (087.095.015-09)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	28/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004330/24	ADRIANA BATISTA LIMA (008.191.135-14)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004331/24	Evila Cailane Ribeiro Magalhães dos Santos (059.679.065-17)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004339/24	Luciane dos santos de Jesus (040.600.805-19)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004340/24	ANTONY GABRIEL GONÇALVES BATISTA (059.792.285-35)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	29/05/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004352/24	LEVI MENEZES DA SILVA MELO (074.353.455-71)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	03/06/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLITO SILVA	
004362/24	GABRIELE ALMEIDA DOS SANTOS (062.098.515-17)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	03/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004395/24	PRISCILA AUANA DE ALMEIDA GOMES (046.895.905-08)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004397/24	IVY GABRIELLE ROCHA PIMENTEL (053.488.425-32)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004543/24	LUANA DE JESUS SILVA (064.403.815-20)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004556/24	FRANCIELY VITORIA SANTANA DOS SANTOS (131.108.125-92)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004557/24	RAPHAELA DE JESUS SIQUEIRA (099.843.535-08)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004558/24	RAIANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS (104.398.825-40)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor	Atual
004559/24	Thiago Hynne Alves Santos (106.766.855-10)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004622/24	DIANA GLEISSE-MOREIRA GOES (051.433.455-02)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	10/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004636/24	MRILDO PARIZ (031.765.237-00)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	10/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004670/24	RAFAELA ELUZA RAMOS ALMEIDA (115.025.645-13)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	11/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004718/24	KAMILA BARROSO SANTOS (077.389.705-45)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
004880/24	GUSTAVO SANTOS DE LIMA (081.820.065-03)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	18/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005045/24	ANA CAROLINE SANTOS GOMES (062.252.395-37)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	25/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005080/24	ANDREY BRYAN REGIS DOS SANTOS (071.930.475-07)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/06/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005220/24	ISABELLA DE JESUS NERY (062.858.435-03)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	01/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005463/24	Matheus Alves Ribeiro (059.562.875-35)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005468/24	TATIANA BISPO ARAUJO (097.855.715-80)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005480/24	ELENILDES LIMA DA SILVA (022.262.035-83)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/07/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
005484/24	TACIANE REBOUÇAS BRITTO DA SILVA (060.769.375-48)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005663/24	STEPHANI PAES TRINCHÃO COSTA (064.140.455-78)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	11/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005684/24	JONATHAN FELIPE DE OLIVEIRA SILVA (055.335.675-50)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	11/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005755/24	JESSICA CONCEIÇÃO MIRANDA (078.962.465-62)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005776/24	JICLEI ERIC DO AMOR DIVINO SILVA OLIVEIRA (068.208.225-29)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/07/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
005777/24	JOCELITO GRILO DE SANTANA - VEREADOR (065.003.905-04)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDA	
005794/24	Ana Karolina da Silva Pereira (068.168.635-93)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005805/24	MICHELE DOS DAMASCENO (059.503.775-59)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	16/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005834/24	TAIS FERREIRA DOS SANTOS (072.314.735-39)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	17/07/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
005904/24	GISELI SANTOS DE ALMEIDA (057.556.745-74)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	19/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
005986/24	FERNANDA PAULA NASCIMENTO PORTO SILVA (067.977.725-32)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
006004/24	THAINIS IMYNA NASCIMENTO DOS SANTOS (060.038.055-60)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	24/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
007917/24	GUILHERME DINIZ DE MATOS (068.182.865-00)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	25/09/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - GABINETE DO PREFEITO	

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor - Atual
007940/24	Marcia Teles da Rocha (018.947.375-47)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	25/09/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006075/24	VICTOR NASCIMENTO-PORTO SILVA (034.741.905-47)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006092/24	NICOLIAS AZEVEDO BARBOSA (071.803.595-05)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	30/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006124/24	CAMILA DOS SANTOS CONCEIÇÃO (086.192.675-74)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	31/07/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006241/24	ISLA KALENA SANTOS DE JESUS (059.775.725-90)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006245/24	Alisse dos Santos Souza (059.790.495-25)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006246/24	Marilucia da Conceição (043.182.385-55)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006251/24	ESRON JOÃO CONCEIÇÃO RIBEIRO (049.724.115-38)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006252/24	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS (072.537.805-07)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006355/24	MIGUEL FERREIRA COELHO (870.118.505-54)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006356/24	NIVIA MOREIRA DA SILVA (867.491.545-06)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006357/24	ALICE LIBORIO DOS SANTOS (076.438.335-32)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006369/24	PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS (023.851.905-83)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006442/24	Evelyn Nascimento de Oliveira (060.053.295-02)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	07/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006446/24	MAYARA CELESTE DA SILVA DE ALMEIDA VASCONCELOS (048.979.575-75)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	07/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006647/24	ROSIANE PURIFICAÇÃO DA ANUNCIAÇÃO (043.253.885-24)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	14/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006654/24	JULIA MACEDO JESUS LEITE DA SILVA (060.774.795-19)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	14/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006675/24	REBECA SCARLET DE ALMEIDA GRILO (064.288.985-60)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	14/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
008266/24	Thainá Pereira dos Santos (077.564.725-00)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	08/10/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
008481/24	Julia Pereira da Silva dos Santos (049.793.475-25)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	15/10/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - GABINETE DO PREFEITO
006884/24	OTAVIO RICARDO DOS SANTOS ALVES (011.825.265-86)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	20/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006900/24	CINTIA CIPRIANO DA SILVA (122.438.365-64)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	21/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006944/24	SAMARA ALMEIDA SANTOS DE MOURA (048.893.955-04)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	22/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP
006958/24	EDILMA SANTOS DA FAIXÃO (040.304.565-70)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	23/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP

Processo	Requerente (cpf ou cnpj)	Assunto	Situação	Entrada	Atendente	Setor	Atual
006978/24	ANA GABRIELA PAIM DOS SANTOS (059.838.375-16)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	26/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
006997/24	LUDMILLA PINTO ALVES (067.980.795-04)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	27/08/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
007037/24	Ana Claudia Pereira Alves (024.648.175-70)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	28/08/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
007162/24	Clara Tosta Bastos (048.567.625-75)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	02/09/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
007289/24	LUANNA SOARES CORTIAL (050.456.505-21)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	04/09/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
007316/24	QUERLON GUSTAVO DA SILVA COSTA (099.819.125-65)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	05/09/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
007403/24	VANESA VIEIRA DOS SANTOS (068.843.765-62)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	06/09/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - CEAAP	
007474/24	RAQUEL PORCIUNCULA BARBOSA (024.596.695-18)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	10/09/2024	CEAAP - RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA	PREFEITURA - SECRETARIA DE SAÚDE	
007515/24	Jessica de Lima Alves (059.752.485-82)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	11/09/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
007519/24	GILVANIA SANTOS CONCEIÇÃO (031.524.375-95)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	11/09/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	
007625/24	Livia Silva Leite (088.860.375-46)	SOLICITAÇÃO DE ESTAGIO	Em Trâmite	12/09/2024	MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS	PREFEITURA - CEAAP	

Total de Registros: 353



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

000-21

Ofício nº 008-2025- SEGAD

Pojuca, 06 de Janeiro de 2025

À
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 048-2024

Vimos pelo presente solicitar dessa Empresa, na condição de contratada, que se manifeste quanto ao interesse na **Celebração de Aditivo de 25% do valor Contrato Nº 048-2024, representando o montante de R\$ 24.696,00 (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e seis reais)**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para intermediação de Estagiários, junto às Instituições de Ensino, sediadas no Território Nacional, para preenchimento de Bolsas de Estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Pojuca- BA.

Atenciosamente,

Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira
Leila Daiane Rosário Santana de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Secretaria Mun. De Gestão Administrativa

TERMO DE ANUÊNCIA

AO MUNICÍPIO DE POJUCA - BA
REF.: E-mail convocatório.

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, através do seu representante legal o diretor presidente, o Sr. CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, Brasileiro, casado, portador da CI-RG nº 2003029170112 SSP CE e do CPF nº 024.754.833-26, vem através desta manifestar interesse no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do CONTRATO Nº 048/2024, representando o montante de R\$ 24.696,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Por ser a verdade, firmo o presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: Universidade Patativa Assaré – UPA		CNPJ Nº: 05.342.580/0001-19	
ENDEREÇO: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, BAIRRO Triângulo			
CEP: 63.041-162	INSC. MUNICIPAL Nº: 1093009	INSC. ESTADUAL Nº: Isenta	FONE: (88) 3512-2450
CONTA CORRENTE N.º: 27.487		AGÊNCIA N.º: 1598-9	BANCO: Banco do Brasil
SITE: www.universidadepatativa.com.br		E-MAIL: licitacao@universidadepatativa.com.br	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL			
REPRESENTANTE LEGAL: CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO		FUNÇÃO/CARGO: Diretor-Presidente	
CPF Nº: 024.754.833-26		CONTATO: (88) 9961-3030	
E-MAIL: cicero.anderson.palacio@universidadepatativa.com.br			

Juazeiro do Norte – CE, 08 de janeiro de 2025.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO:02475483326
Dados: 2025.01.08 15:58:54 -03'00'

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF Nº 024.754.833-26
RG Nº 2003029170112 SSP CE

ENCAMINHADO VIA E-MAIL


Arlan F. V. dos Santos
Gerente de contratos

OFÍCIO Nº 145/2024

Juazeiro do Norte – CE, 18 de junho de 2024.

ÀS CONTRATANTES DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, sediada à rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, sala 1504, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – CE, neste ato representada pelo Sr. Cícero Anderson Palacio de Carvalho, Diretor-Presidente, vem através deste, comunicar à todos os contratantes que no início do mês de junho de 2024, esta instituição passou por mudanças no seu quadro diretivo.

Em reunião extraordinária ocorrida em 05/06/2024, foi realizada a eleição e posse dos membros do quadro diretivo da Universidade Patativa para o quadriênio 2024/2028. Conforme a última ata de eleição e posse, foram eleitos para os respectivos cargos:

- Cícero Anderson Palacio de Carvalho - Diretor Presidente,
- Ana Maria de Sousa Carvalho - Diretora Vice Presidente
- Maria Lucia de Sousa - Diretora Administrativa Financeira;



**Universidade
Patativa**

Conselheiros titulares: Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira, Maria Anairte Oliveira Lobo e Lucerildo Lima do Nascimento;
Subleites: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Breno Fontes Ribeiro e Ana Paula Silva Santos

As referidas mudanças se fizeram necessárias para responderem às necessidades da Universidade Patativa em manter o progresso na sua trajetória de sucesso.

Diante disso, o Sr. Cícero Anderson Palacio de Carvalho passou a ser o representante legal da Universidade Patativa, o qual, por força do Estatuto, detém os poderes inerentes para representar esta instituição em todos os seus atos.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

CICERO ANDERSON PALACIO DE
CARVALHO:02475483326
6

Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO
DE CARVALHO:02475483326
Dados: 2024.06.18 09:58:23
-03'00'

CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO
DIRETOR – PRESIDENTE
CPF Nº: 024.754.833-26
RG Nº 2003029170112

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Arlan Pereira dos Santos
Coordenador de Contratos

PARTE – 1

- 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - 1.1 - ATA DE FUNDAÇÃO
 - 1.2 - ESTATUTO
 - 1.3 - ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
 - 1.4 - ATA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO
 - 1.5 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA
 - 1.6 – DOCUMENTAÇÃO DA DIRETORIA



Universidade Patativa


Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL

05621040000124

1º OFÍCIO

ASSARÉ - CE

LUIS SAMUEL FREIRE
Tábeirão

LUIS GONZAGA DA SILVA FREIRE
Substituto

Está conforme original conferente de acordo com o art. 2º do Decreto nº 148 de 20/02/2002

Assaré, 06 de 09 de 2002



CERTIDÃO

MARIA DAYANE NASCIMENTO LEITE
Tábeirão Substituto - CPE - 04-021.363-09
Atuando juntamente com o sêrio de substituição
Bel. Luis Samuel Freire, Oficial do Reg. de Pessoas Jurídicas do Cartório do 1º Ofício, sito à Rua Dr. Gentil Braga, n.º 022 - Centro, nesta cidade de Assaré, Estado do Ceará, CERTIFICA, que a ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA ENTIDADE "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ", com sede na cidade de Assaré - Ceará, datada de 02 (dois) de Setembro de dois mil e um (2.001), se encontra registrada, sob n.º 224, protocolo n.º 008/02, às fls. 059v/060, no Livro A-03 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 1º (primeiro) de outubro de dois mil e dois (2.002), com o teor seguinte:

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DA ENTIDADE "FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ.

Aos dois (02) dias do mês de setembro de dois mil e um (2001), às 19:00 horas, reuniram-se na residência do Sr. Francisco Palácio Leite, na Avenida São Francisco n.º 173, nesta cidade de Assaré os Senhores: Francisco Palácio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho, Damiãna Maria de Sousa Carvalho, Antônio Palácio Leite, Maria Eldevanha de Souza, Maria Lucia de Sousa, Antônio Ramos Palácio, Valéria Matias de Alencar, Francisco Evilardo Palácio Sales, Débora Sütênio de Alencar, Antonia Dorácio Neres, Maria Vantusa de Alcântara Ferreira, para juntos discutirem e fundarem uma Entidade, sem fins lucrativos com objetivos a serem explicitados em Estatuto e normas referentes às fundações. Após várias colocações feitas por todos os presentes ficou aprovado que estava criada a Entidade proposta e que seu nome será: Fundação Universidade Patativa do Assaré, no intuito não só de homenagear o Poeta Patativa do Assaré, mas também immortalizar-lo, através de ações inspiradas em suas obras. Depois de aprovado a criação e o nome da Fundação, ficaram os Senhores Antônio Palácio Leite, Ana Maria de Sousa Carvalho e Maria Eldevanha de Souza, responsáveis pela elaboração do Estatuto e da pauta da reunião, já convocada para o dia 02 de outubro, quando será formalizada e instituída a Entidade e bem como votado o seu Estatuto. Assim posto e definido, foi encerrado a reunião e lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes: Francisco Palácio Leite, Maria Lucia de Souza, Francisco Evilardo Palácio Sales, Damiãna Maria de Sousa Carvalho, Ana Maria de Sousa Carvalho, Antônio

Rua Dr. Gentil Braga, 22A, Centro - ASSARÉ - Ceará - Fone: (88) 35351146 / Fax: 65351146

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

Arlan Paes Santos
Gerente de contratos

ENCARIMADO VIA FAX

Ramos Palácio Leite, Maria Eldevarna de Souza, Débora Suterio de Alencar, Valéria Matias de Alencar, Antonio Palácio Leite, Antonia Doracir Neres, Maria Vanusa de Alcântara Ferreira. Era o que se continha na presente ata aqui fielmente transcrita. Esta conforme Dou fe. Assaré, CE, 1º (primeiro) de Outubro de 2002 (dois mil e dois). Eu, (as.) Fausto Cartaxo Rôlim, Registrador Público deste Cartório e subscrevi.

CERTIFICO ainda que não consta notas, retificações ou averbações no referido termo. O referido é verdade. Dou fe.

ASSARÉ, 05 de Outubro de 2009.



[Handwritten Signature]
CARTÓRIO DA 1ª OFÍCIO
 Assaré - CE



CARTÓRIO DA 1ª OFÍCIO
 ASSARÉ - CE

Esta conforma-se original e origin autêntica de acordo com o art. 2º do Decreto nº 149 de 28-04-48 Dou fe.

Assaré, 05 de Outubro de 2009.

[Handwritten Signature]
MARIA DAYANE NASCIMENTO LEITE
 Oficial Substituto - CPF: 008.868.363-09
 Válido somente com o selo de autenticidade

Arlan Pereira dos Santos
 Gerente de contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Prov. 06/97	
EMOLUMENTOS	33,98
PERMODO	2,78
PERC	0,00
PERC	4,00
TOTAL	40,76
SELO	AD 787517

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-25 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 2036, encontrei o registro datado de 02 de janeiro de 2020 correspondendo ao seguinte **título**: **ESTATUTO REFORMADO DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19**. Datada de 21 de novembro de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.

UPA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
FORMAÇÃO HUMANA E EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA

ESTATUTO

APROVADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2001
REFORMADO EM 22 DE MARÇO DE 2007
REFORMADO EM 18 DE ABRIL DE 2013
REFORMADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2016
REFORMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020



JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Alan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



ESTATUTO

CAPÍTULO I TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, FINS E OBJETIVOS.

Artigo 1º. A Universidade Patativa do Assaré, também denominada UPA, fundada em 02 de outubro de 2001, é uma pessoa jurídica, de direito privado, de natureza filantrópica e de assistência social, de caráter educacional, cultural, de saúde, de defesa de direitos, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, de fins não econômicos, com duração indeterminada, reconhecida de utilidade pública, e que se regerá pelo presente Estatuto Social, por outras normativas organizacionais e pelas leis que lhe são aplicáveis.

Artigo 2º. A Universidade Patativa do Assaré, terá sede administrativa e fórum, na cidade de Juazeiro do Norte Estado do Ceará, podendo expandir suas atividades em todo território nacional.

Artigo 3º. A Universidade Patativa do Assaré tem por finalidade precípua o desenvolvimento de atividades de cunho social, educacional, cultural, assistencial e desportivo, dentre outros, pautado nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, atuando na busca pela redução das desigualdades e na garantia de direitos:

§ 1º. A oferta de serviços assistenciais será destinada a todos que manifestarem interesse, independente de raça, cor, gênero ou religião;

§ 2º. Os serviços assistenciais ofertados pela instituição em complementariedade aos do Estado, são de natureza gratuita, enquadrando-se a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e também as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, não importando qualquer ônus para os beneficiários.

Artigo 4º. Para consecução de seus objetivos fins e a oferta dos serviços de atendimento, assessoramento e de promoção da cidadania, a Universidade Patativa do Assaré poderá: firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Órgãos, Entidades e Instituições Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, Secretarias de Estados e de Municípios, Empresas Estatais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Empresas, de Economia Mista, Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal para prestação de serviços de interesses das partes, podendo para tanto terceirizá-los.

§ 1º. A UPA poderá firmar contratos, convênios, parcerias e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializados em consonância com seus objetivos;

§ 2º. A UPA poderá interpostos a pessoas físicas e jurídicas, operacionalizar serviços do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins;

§ 3º. Formar grupos de trabalho envolvendo profissionais de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do Exterior;

§ 4º. Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção visando a promoção humana bem e elevação da autoestima através da ocupação, fônde e profissionalização.

Dr. Edson Saravá Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.992

RECEBIDO
Rua São Francisco Nº 248 / Juazeiro do Norte - CE
PRÉX - (88) 3512.1313 / 3511.2042 / 3511.1515

Página 1 de 15

Artur Pereira dos Santos
Gerente de contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



Art. 5º. A Universidade Patativa do Assaré tem por objetivos:

- I. Manter, auxiliar, assistir, fundar e administrar escolas em todos os níveis, graus e modalidades de ensino.
- II. Instituir nos estabelecimentos de ensino por ela criados o ensino técnico e profissionalizante, visando à habilitação e a qualificação profissional.
- III. Conceder bolsas de estudos e apoio financeiro aos estudantes que comprovadamente demonstrem não terem condições financeiras de prosseguirem seus estudos.
- IV. Ministrar capacitações e cursos de formação docentes, bem como planejar e realizar seminários, fóruns, amostras, painéis e ações em todas as áreas e esferas da administração pública.
- V. Estimular, apoiar e executar planos e projetos voltados para a pesquisa em todas as áreas do conhecimento.
- VI. Executar tarefas e ações que resultem em informações que subsidiem o poder público em quaisquer esfera e instituições privadas, a obterem dados que facilitem a implantação de programas e projetos que fomentem à melhoria da qualidade de vida da sociedade.
- VII. Estudos e elaboração de trabalhos de diagnósticos e métodos, de planejamentos administrativos e de implantação de órgãos e projetos públicos.
- VIII. Estudo, planejamento e execução de campanhas publicitárias informativas, educativas e de qualquer natureza, necessárias ao desenvolvimento da administração de instituições sociais, empresariais, educacionais dentre outras.
- IX. Concepção, produção, editoração e edição de material destinado a todos os seguimentos, departamentos e secretarias da administração pública em todas as esferas do Poder.
- X. Recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, cursos de formação profissional, habilitação, requalificação de recursos humanos, capacitação de pessoal, inclusive professores e servidores públicos, bem como organização, elaboração e realização de concursos públicos em todas as áreas, esferas e seguimentos da administração pública.
- XI. Contribuir para o desenvolvimento das Ciências Sociais Aplicadas a partir das realidades e características regionais e bem como apoiar o desenvolvimento técnico-científico das instituições públicas e privadas.
- XII. Manter, auxiliar, assistir, criar ou fundar e administrar Entidades e programas, elaborar e executar projetos e serviços na área da arte e da cultura com recursos próprios ou em parceria com Órgãos e Instituições Públicas ou com Entidades Privadas.
- XIII. Promover, patrocinar, divulgar, elaborar e realizar eventos culturais como: exposições, festivais de artes, de músicas, espetáculos teatrais, de dança e outras manifestações populares com recursos próprios ou em convênios e parcerias com Órgãos e Instituições Públicas ou Privadas.
- XIV. Criar, fundar, manter, e administrar entidades, projetos e serviços na área do turismo e do lazer, valorizando as riquezas artísticas, culturais, históricas e ecológicas, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
- XV. Elaborar, planejar e executar programas, projetos, ações e serviços que promovam o desenvolvimento sustentável da população respeitando a biodiversidade e a busca constante da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.
- XVI. Elaborar e executar em parcerias com Órgãos, Instituições Públicas e Privadas projetos que incrementem aos hábitos alimentares, comportamentais, de preservação do meio ambiente e de amor à natureza.
- XVII. Promover a defesa da natureza mantendo parcerias, convênios e intercâmbios com Órgãos Públicos e Entidades afins, implantando e ministrando projetos, cursos, ações e serviços como: reciclagem de lixo, implantação e distribuição de mudas, reflorestamento, uso do solo e da água e

Dr. Edson Saraiva Távares
ADVOGADO
OAB-CE 13.898

Rua São Francisco Nº 248 / Juazeiro do Norte - CE
PABX - (88) 3512-1313 / 3511-2042 / 3511-1318

Página 2 de 15



UNIVERSIDADE PARANAENSE DO ASSAÍ
Desenvolvimento e Tecnologia

- conscientização, da necessidade de preservar a vida através de palestras, seminários, panfletagens e outros meios e formas.
- XXVIII. Criar, assistir, manter e administrar postos de funcionamento de agências de atendimento ao público de Órgãos e Instituições de Desenvolvimento e fomento Público ou Privado através de convênios ou parcerias com a finalidade de proporcionar o acesso aos serviços prestados por estes, à comunidade como: Correios, bancos, cooperativas, Instituições ou Entidades afins.
- XXIX. Criar, fundar, assistir, manter e administrar serviços de radiodifusão comunitário, objetivando a divulgação e a informação precisa dos valores culturais, do conhecimento histórico e científico da humanidade e da sociedade.
- XX. Planejar e ministrar cursos, oficinas, palestras e eventos voltados para os mais carentes tendo como público alvo os idosos, crianças e adolescentes em situação de risco, grupos de mães, deficientes, cidadãos desempregados e demais pessoas enquadradas em projetos sociais do Poder Público ou Privado, tendo que para isto firmar convênios e parcerias com Órgãos, Instituições e Entidades afins.
- XXI. Criar, manter, administrar o ministrar programas, projetos, ações e serviços, inclusive podendo terceirizar os que são de competência do poder público.
- XXII. Formar, coordenador, criar e instituir grupos ou equipes de profissionais de todas as áreas do conhecimento (humano, tecnológico ou científico) para executar serviços juntos a órgãos Públicos de todas as esferas do poder, inclusive junto ao setor privado.
- XXIII. Prestar assistência Técnica e de extensão rural às famílias que exercem atividades agropecuárias e não agropecuárias, agroextrativista, florestais, artesanais, de aquicultura e outras atividades correlatas, no meio rural promovendo processo de gestão, produção, beneficiamento e comercialização através de serviços e de educação formal e não formal de caráter presencial e/ou continuada.
- XXIV. Esajar meios que favoreçam o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis com foco na agricultura e em atividades ou serviços de base ecológica.
- XXV. Adotar em suas ações metodologias participativas com base na multidisciplinariedade e interdisciplinaridade visando a construção da cidadania através da democratização do acesso ao trabalho e a renda.
- XXVI. Executar isolamento ou em parceria com o poder público, atividades, ações e serviços por meio de instrumentos de convênios, ou outros meios legais, projetos ou programas de assistência ou de atendimento às crianças, jovens, adultos, adolescentes, idosos, homens e mulheres.
- XXVII. Executar atividades, ações ou serviços junto a programas governamentais com objetivos assistenciais de ordem social, conforme prevê o art. 203, inciso III da Constituição Federal, podendo promover "estágio" de educandos, efetivar programas de "Aprendiz", oportunizar o primeiro emprego e integrar ao mercado de trabalho os jovens e adolescentes excluídos deste seguimento.
- XXVIII. Criar, fundar, manter e assistir projetos que atendam pessoas com deficiência visando à inclusão destas na sociedade gerando oportunidades de trabalho e renda para eles e seus familiares.
- XXIX. Implantar campanhas de inclusão de pessoas com deficiência no que diz respeito dos seus direitos de acessibilidade, locomoção e oportunidades de inserção nos programas sociais do governo Federal, Estadual e Municipal.
- XXX. Criar, manter e assistir isolamento ou em parceria com o poder público Federal, estadual e municipal, projetos voltados para o atendimento, acompanhamento, assistência e tratamento de pessoas com dependências químicas e usuários de drogas ilícitas e ilegais, bem como seus familiares e dependentes.

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

MACHADO
Rua São Francisco nº 248 / Juazeiro do Norte - CE
P.O. Box - CEP 3312-133 / 3511-2042 / 3511-1518

Arlan Pereira de Azevedo
Gerente de contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



- XXXI. Atuar como agente de integração em programas de Estágios conforme determina a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas inerentes ao programa.
- XXXII. Ensejar oportunidades de estágios para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estagiários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou órgão público.
- XXXIII. Prestar orientação junto às empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estágios de estudantes de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.
- XXXIV. Preparar e encaminhar, para estágio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.
- XXXV. Para executar as atividades, ações ou serviços prestados pela Universidade Patativa do Assaré, esta poderá: contratar, adquirir, alugar ou produzir material didático pedagógico, kit escolar, alimentação, espaço físico, equipamentos e recursos áudio visuais, veículos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades, ações ou serviços prestados aos contratantes ou convenientes.
- XXXVI. Criar e manter em parceria com o poder público ou setor privado projetos que favoreçam a segurança do cidadão através de iniciativas de informar e de formar uma consciência preventiva da busca de soluções de problemas que provoquem no cidadão e na sociedade estado de vulnerabilidade.
- XXXVII. Instituir isoladamente ou em parceria com Instituições de Ensino tanto do poder público quanto do setor privado projetos voltados para o "Civismo e a cidadania" tendo os valores, a ética e a sustentabilidade como objeto da formação cidadã.
- XXXVIII. Executar serviços de consultoria e assessoria em marketing, publicidade e propaganda, projetos culturais, educacionais, turísticos, administrativos e empresariais, esportivos e lazer, ambientais e de sustentabilidade em todos os seus aspectos.
- XXXIX. Prestar serviços de empréstimo, aluguel, instalações e montagem de equipamentos, aparelhos e estandes para eventos como: cursos, feiras, amostras, exposições e outros, incluindo Buffet, recepção e alimentação destinadas aos participantes dos eventos realizados pela UPA, ou contratado por outrem interessado, em conformidade com o Art. 1º deste Estatuto;
- XL. Criação e montagem de máquinas e equipamentos de forma artesanal para construção e fabricação de produtos reutilizáveis pela sociedade utilizando materiais recicláveis.
- XLI. Produzir e aprimorar dados, informações e análises da problemática urbana e habitacional local e regional, de modo a orientar a atuação do conjunto de atores públicos, privados e demais agentes sociais afetos ao setor habitacional no equacionamento do déficit habitacional.
- XLII. Promoção de habitação de interesse social.
- XLIII. Promover mutirões habitacionais envolvendo famílias de baixa renda, proporcionando-lhes uma moradia digna e despertando nestes o valor de pertencimento.
- XLIV. Incentivo à Gestão Democrática e o controle social por meio de processo de participação no planejamento e na gestão do setor habitacional, especialmente no que tange a habitação de interesse social.
- XLV. Executar, coordenar e ofertar serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo criação, implantação e Manutenção de Software, bem como capacitar os usuários para sua boa utilização.
- XLVI. Criar, ofertar, executar e manter projetos que utilizem Tecnologias Inovadoras nas áreas de Informática, de Energias Renováveis e Água.

Dr. EDSON SERRA LAVRAS
 ADVOGADO
 OAB-CE 13.998

RAMON
 Rua São Francisco Nº 240 | Anápolis - GO
 PABX: (65) 3572-1313 / 3571-2042 / 3571-1318

Handwritten initials and signature

Arlan Pereira dos Santos
 Gerente de Contratos

Handwritten signature

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



- XXXI. Atuar como agente de integração em programas de Estágios conforme determina a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais normas inerentes ao programa.
- XXXII. Ensejar oportunidades de estágios para estudantes junto a empresas, instituições em geral, inclusive órgãos públicos, tendo em vista o máximo aproveitamento da capacidade de absorção de estagiários, tanto por parte do estudante, como da empresa, instituição ou órgão público.
- XXXIII. Prestar orientação junto às empresas ou entes públicos sobre organização, administração e acompanhamento de estágios de estudantes de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.
- XXXIV. Preparar e encaminhar, para estágio, estudantes de cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial, assim como acompanhar o seu desenvolvimento.
- XXXV. Para executar as atividades, ações ou serviços prestados pela Universidade Patativa do Assaré, esta poderá: contratar, adquirir, alugar ou produzir material didático pedagógico, kit escolar, alimentação, espaço físico, equipamentos e recursos áudio visual, veículos e outros instrumentos necessários ao bom desempenho das atividades, ações ou serviços prestados aos contratantes ou convenientes.
- XXXVI. Criar e manter em parceria com o poder público ou setor privado projetos que favoreçam a segurança do cidadão através de iniciativas de informar e de formar uma consciência preventiva de busca de soluções de problemas que provocam no cidadão e na sociedade estado de vulnerabilidade.
- XXXVII. Instituir isoladamente ou em parceria com Instituições de Ensino tanto do poder público quanto do setor privado projetos voltados para o "Civismo e a cidadania" tendo os valores, a ética e a sustentabilidade como objeto da formação cidadã.
- XXXVIII. Executar serviços de consultoria e assessoria em marketing, publicidade e propaganda, projetos culturais, educacionais, turísticos, administrativos e empresariais, esportes e lazer, ambientais e de sustentabilidade em todos os seus aspectos.
- XXXIX. Prestar serviços de empréstimo, aluguel, instalações e montagem de equipamentos, aparelhos e estandes para eventos como: cursos, feiras, amostras, exposições e outros incluindo Buffet, recepção e alimentação destinadas aos participantes dos eventos realizados pela UPA, ou contratado por outrem interessado, em conformidade com o Art. 1º deste Estatuto;
- XL. Criação e montagem de máquinas e equipamentos de forma artesanal para construção e fabricação de produtos reutilizáveis pela sociedade utilizando materiais recicláveis.
- XLI. Produzir e aprimorar dados, informações e análises da problemática urbana e habitacional local e regional, de modo a orientar a atuação do conjunto de atores públicos, privados e demais agências sociais afetos ao setor habitacional no equacionamento do déficit habitacional.
- XLII. Promoção da habitação de interesse social.
- XLIII. Promover mutirões habitacionais envolvendo famílias de baixa renda, proporcionando-lhes uma moradia digna e despertando nelas o valor de pertencimento.
- XLIV. Incentivo a Gestão Democrática e o controle social por meio de processo de participação no planejamento e na gestão do setor habitacional, especialmente no que tange a habitação de interesse social.
- XLV. Executar, coordenar e ofertar serviços na área de Tecnologia da Informação, incluindo criação, implantação e Manutenção de Software, bem como capacitar os usuários para sua boa utilização.
- XLVI. Criar, ofertar, executar e manter projetos que utilizam Tecnologias Inovadoras nas áreas de Informática, de Energias Renováveis.

Dr. Edson Soares Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

WMCW
Rua São Francisco nº 248 / Bairro de São José - CE
P.O. Box 17-881 552-1118 / CEP 55211-118

AM

un

Artan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



- XLVII. Executar pesquisas, identificar demanda, cadastrar e avaliar cadastro dos interessados a adquirir imóveis para moradia através dos programas habitacionais do governo federal, estadual ou municipal.
- XLVIII. Implantação, acompanhamento e execução de obras individuais e/ou coletivas de empreendimentos habitacionais no formato de residencial, condomínio e outros.
- XLIX. Adquirir com recursos próprios ou através de doação, terrenos ou áreas de terras para implantação e construção de empreendimentos habitacionais de interesse social ou para financiamento junto às instituições financiadoras da habitação, no intuito de atender a população sem moradia.
 - L. Executar Programas Técnicos Sociais dos empreendimentos habitacionais de interesse social do governo Federal, Estadual ou Municipal, realizando os eventos programáticos oferecendo os profissionais necessários para a realização dos cursos, oficinas, palestras, atividades e ações que se fizerem necessários.
 - LI. Realizar avaliação do grau de satisfação dos moradores dos empreendimentos habitacionais dos bairros, das cidades e dos programas de interesse social no intuito de identificar as causas que impedem um convívio harmônico entre os moradores.
 - LII. Realizar ações que fomentem a participação dos beneficiários na execução em todas as etapas do projeto em que estes estejam envolvidos incluindo a execução de obras e outras ações ou atividades de interesse individual e/ou coletivo.
 - LIII. Fortalecer a comunidade através da mobilização e organização comunitária repassando informações de interesse coletivo possibilitando o exercício do controle social por parte dos interessados.
 - LIV. Proporcionar aos moradores dos empreendimentos habitacionais o acesso aos bens culturais, aos direitos sociais, direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado através de um processo educativo e de formação para apropriação dos saberes e fazeres e da elevação cultural e política resultante do trabalho coletivo e auto-organização.
 - LV. Elaborar, planejar e executar ações e atividades que gerem emprego e renda através da implantação de pequenos negócios, tendo a qualificação de mão de obra existente na comunidade como prioridade na implantação dos empreendimentos.
 - LVI. Executar, coordenar, implantar e gerenciar atividades e pesquisas nas áreas de energias renováveis;
 - LVII. Operar com créditos, microcréditos e microcréditos produtivos tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica.
 - LVIII. Executar serviços de cadastramento e recadastramento imobiliários, tanto urbano, como rural

**CAPÍTULO II
TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6º. A UPA, será administrada por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.
Parágrafo único. Tanto a Diretoria quanto o Conselho Fiscal a que se refere o art. 6º., acima citado, serão formados pelos Associados em gozo de seus direitos e serão eleitos em Assembleia Geral, cumprindo mandatos de 04 (quatro) anos.

Art. 7º. Em caso de vacância, em qualquer uma das funções, tanto da Diretoria quanto de titular do Conselho Fiscal assumirá o suplente do Conselho Fiscal de maior idade.

Dr. Edson Saravá Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

MICHAEL
Rua São Francisco nº 248 / Anápolis - Estado de Goiás - CE
PABX - (62) 2512-1313 / 3511-2342 / 2511-1818

Página 5 de 15

(Handwritten initials and signatures)

Arlei Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



Parágrafo único. O artigo acima não se aplica à vacância ocasionada por qualquer motivo na função de Presidente; função esta que será imediatamente ocupada pelo Vice-Presidente; ficando este último a ser preenchida em Assembleia Geral.

Art. 8º. Os mandatos tanto da Diretoria quanto do Conselho Fiscal serão de 04 (quatro) anos, podendo para tanto seus ocupantes serem reconduzidos.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. A DIRETORIA é o órgão da UPA que lhe é delegado o poder advindo da Assembleia Geral de executar os atos da administração em todos os seus aspectos.

Art. 10. A UPA, terá uma Diretoria eleita em Assembleia Geral com um prazo estabelecido nos artigos 6º e 8º e será composta de 03 (três) membros; sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 11. Será única e exclusiva competência da Diretoria:

- a) Elaborar os Regimentos Internos dos órgãos a serem criados e mantidos pela UPA;
- b) Mudar a sede administrativa da UPA;
- c) Indicar as diretorias das sub-sedes da UPA;
- d) Contratar pessoal especializado para prestação de serviços técnico e especializado, de acordo com o orçamento anual, aprovado pela assembleia Geral da UPA;
- e) Dirigir a entidade de acordo com o presente estatuto e administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- f) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral;
- g) Promover e incentivar a criação de comissões técnicas relacionadas com as finalidades mencionadas no item "a", bem como desenvolver cursos, debates, seminários e outras atividades culturais;
- h) Representar e defender os interesses de seus associados;
- i) Elaborar o orçamento anual;
- j) Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- k) Admitir e demitir associados.

Parágrafo primeiro. As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

Parágrafo segundo. A Diretoria reúne-se pelo menos duas vezes por ano, com a presença da maioria dos seus membros. Qualquer um dos membros, poderá solicitar reunião extraordinária, deixando clara em requerimento a finalidade da convocação.

Art. 12. O Conselho Fiscal será formado de 06 (seis) membros e será composto de 03 (três) Conselheiros Titulares e de 03 (três) Conselheiros Suplentes, competindo-lhes as seguintes atribuições:

- a) Examinar os livros de escrituração da UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ;
- b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- c) Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela UPA;

Dr. Edison Saraya Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

MACEDO
Rua São Francisco nº 240 / J. Universitário - CE
PAEX - (88) 3512-1513 / 3511-2522 / 3511-1515

AM

[Handwritten signature]

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

[Handwritten signature]



- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente até 60 (sessenta) dias após o encerramento do Exercício Fiscal, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário ou extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente da UPA, pela maioria simples dos associados ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

Parágrafo segundo. A cada 04 (quatro) anos haverá eleição para renovar ou manter o mandato do Conselho e dos seus membros.

**TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE**

Art.13. O presidente da UPA será escolhido em Assembleia Geral e será da sua competência:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e os bens da UPA;
- b) Apresentar o plano das atividades da Entidade nas Assembleias Gerais;
- c) Representar a Entidade em julgo e fora dele podendo nomear procurador legal;
- d) Nomear os funcionários necessários aos serviços da Entidade;
- e) Acompanhar a execução do plano de trabalho aprovado em decorrência deste Estatuto e demais regulamentos internos;
- f) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;
- g) Assinar contratos e convênios com os poderes públicos ou instituições particulares, realizar operações de crédito em repartições financeiras e de crédito de âmbito Federal, Estadual, Municipal e particular, inclusive internacionalmente;
- h) Assinar com o Diretor Administrativo e Financeiro ou isoladamente, as notas e documentos da UPA;
- i) Assinar escrituras de compra e venda, de hipotecas, de compromisso, bem como quaisquer outros documentos, sempre mediante prévia apreciação da Diretoria e a autorização da UPA reunida em Assembleia Geral, após seu registro em Ata;
- j) Assinar, com o Diretor Administrativo e Financeiro, todas as contas e gastos, assinando os recibos e demais documentos da tesouraria, de acordo com o resolvido pela Diretoria e o orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- k) Dirigir e manter a ordem nas discussões;
- l) Velar pelo bom desempenho da Entidade, observar e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as resoluções das Assembleias Gerais;
- m) Representar como donatário à Entidade em quaisquer escrituras, contratos e doações ou ainda documentos relativos a bens móveis e imóveis que foram doados, vendidos ou repassados;
- n) Representar as afiliadas mantidas pela Entidade perante os poderes públicos Federal, Estadual e Municipal ou qualquer repartição ou autarquia a eles subordinados, solicitando, requerendo ou recebendo subvenções ou auxílio de qualquer espécie oriunda de qualquer órgão lícito;
- o) Firmar contratos com qualquer pessoa no que diz respeito a assuntos ligados as finalidades da Entidade, conforme dispositivo estatutário;
- p) Constituir procurador "Ad Judicia", "Et. Extra" ou "Ad. Negotia" especificando os poderes conferidos e os prazos do mandato;
- q) Resolver os casos omissos neste estatuto e no Regimento Interno;
- r) Prestar contas das atividades financeiras e sociais da Entidade com relatórios e balanços contábeis e patrimoniais anuais;

Dr. Edson Saravio Teófilo
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

MACHADO
Rua São Francisco nº 240 / Bairro do São - CE
PAUL. (115) 5512-1375 / 5511-2042 / 5511-1518

Página 7 de 15

[Handwritten initials and signatures]

[Signature]
Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos



- s) Realizar operações de créditos, assinando isoladamente ou conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, processos de abertura de contas correntes, cheques ou quaisquer outros documentos junto a estabelecimentos de créditos particulares ou oficiais, desde que observados os requisitos legais;
- t) Agraciar personalidades que tenham prestado serviços à Entidade ou a comunidade, com a medalha "PATATIVA, CIDADÃO DO UNIVERSO", em ato solene;
- u) Agendar compromissos, reuniões e Assembleias Gerais, bem como monitorar o uso das instalações, dos bens móveis e imóveis da UPA, podendo nomear do quadro de Associações, auxiliar (as) se necessário.

**TÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE**

Art.14. O Vice-Presidente será escolhido em Assembleia Geral e será de sua competência:

- a) Assistir às Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e à reuniões da Diretoria e outras;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais exercendo todas as funções inerentes;
- c) Auxiliar os trabalhos desempenhados pelo Presidente;
- d) Colaborar com o Diretor Presidente em funções que lhe forem designadas.

**TÍTULO V
DA COMPETÊNCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

- a) Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da UPA;
- b) Organizar as reuniões do Conselho Diretor;
- c) Efetuar as comunicações e correspondências da UPA com os seus organizadores e com terceiros;
- d) Ter sob sua guarda livros, atas e párcetes da UPA;
- e) Gerir as atividades administrativas da UPA, assim como as relativas a recursos humanos;
- f) Dirigir e supervisionar todos os serviços do Diretor Administrativo e Financeiro;
- g) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico e financeiro da UPA;
- h) Elaborar a minuta antes de sua remessa ao Conselho Fiscal;
- i) Movimentar contas bancárias com o Presidente;
- j) Ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos ao Diretor Administrativo e Financeiro;
- k) Controlar e supervisionar a aquisição de materiais de qualquer natureza;
- l) Zelar pelo patrimônio mobiliário e imobiliário da UPA.

**TÍTULO VI
DO CONSELHO FISCAL**

Art.15. O CONSELHO FISCAL é o órgão encarregado da fiscalização das atividades econômico-financeiras da Entidade e será composto conforme o art. 16º, e seu respectivo Parágrafo único.

Art.16. O Conselho Fiscal é um órgão composto por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral da UPA, e terão mandatos iguais ao da Diretoria.
Parágrafo único. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, eleitos dentre os Associados da UPA.

Página 8 de 15

Edson
Dr. Edson Saravá Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.994



AM *SM*

Artan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

Autenticidade
de internet
ENCAMINHADO VIA E-MAIL



Art.17. Será da competência do Conselho Fiscal a análise dos documentos contábeis e o parecer das referidas contas junto a Diretoria e a Assembleia geral da UPA, bem como opinar sobre a aquisição ou alienação de bens.

§ 1º. O Conselho Fiscal tem a obrigatoriedade de publicar, anualmente, o demonstrativo de todas as receitas e despesas realizadas pela Diretoria no exercício anterior.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 02 (duas) vezes por ano, sendo 1ª (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO III
TÍTULO I

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Art. 18. As Assembleias podem ser Ordinárias e Extraordinárias.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no mínimo 03 (três) vezes por ano na Sede da UPA, ou em lugar, data e horários previamente estabelecidos.

Art.19. As Assembleias Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias; e estas se realizarão por convocação da Diretoria ou do Conselho Fiscal em caso de posse de novos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal e posse de novos associados Efetivos, ou para cassação de mandato de qualquer membro da administração da UPA.

Parágrafo único. As Assembleias Extraordinárias serão convocadas por escrito, com, pelo menos 08 (oito) dias de antecedência, e com a menção dos assuntos a serem tratados.

Art. 20. A Assembleia Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos:

- a) Eleição, posse, exoneração e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UPA;
- b) Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente;
- c) Reforma deste Estatuto e aprovação e reforma do Regimento Interno;
- d) Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual;
- e) Mudança da sede Administrativa da UPA;
- f) Exclusão ou admissão de Associados;
- g) Outros temas de relevância que se fizer necessário.

Art. 21. O Quórum para as deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias será de metade mais um dos Associados da UPA presentes a Assembleia em primeira convocação e da maioria simples dos votos nas convocações seguintes, salvo nos casos em que o Estatuto preveja Quórum especial.

Art. 22. As Assembleias Ordinárias e Extraordinárias podem ser realizadas através de sistemas de videoconferências, desde que o disposto neste Estatuto e no Regimento Interno seja observado; o sistema de videoconferência seja on-line (tempo real), e o Livro de Ata da Assembleia Geral seja assinado por todos os participantes no prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias após a leitura da mesma em Assembleia Geral.

Art. 23. Por aprovação da Diretoria haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária para prestação de contas da Entidade e para incorporação de novos membros conforme prevê o Estatuto, podendo ser, por decisão da Diretoria, promovida Assembleia Extraordinária para este fim.

Dr. Edson Saravê Teves
ADVOGADO
OAB-CE 13.888

MICHAO
Rua 8 de Setembro 1º 248 / Jangadeiro do Piauí - CE
PRDX - (85) 3312-1313 / 3311-2022 / 3311-1318

Autenticidade
ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Arlan Aguiar dos Santos
Gerente de contratos



Art. 24. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Alterar o Estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem as letras "b" e "d" é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25. A convocação das Assembleias Gerais far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados o direito de promovê-la.

Parágrafo único. As demais regras parlamentares que regulam as assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da UPA estão contidas no Regimento Interno.

TÍTULO II
DOS MANDATOS

Art.26. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 04 (quatro) anos de mandato, por indicação individual ou por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

CAPÍTULO IV
TÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO

Art.27. As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede da Entidade e comunicado aos associados por circulares ou e-mails com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na Secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo todo sócio em dia com seus direitos.

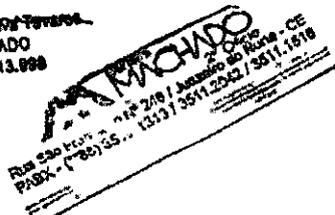
TÍTULO II
DA PERDA DO MANDATO

Art.28. Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação do Estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Diretoria da UPA;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da UPA;
- e) Conduta duvidosa.

Parágrafo único. A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela reunião da Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Dr. Edson Serrano Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 10 de 15

Handwritten initials and signatures.

Arian Pereira dos Santos
Gerente de contratos



TÍTULO III DA RENÚNCIA

Art.29. O pedido de renúncia tanto de membros da Diretoria quanto de membros do Conselho Fiscal e demais associados que queiram ser excluídos do funções ou do quadro de associados se dará por escrito, devendo ser protocolado junto à Diretoria da UPA que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, no máximo, à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 03 (três) membros que administrará a Entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

TÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art.30. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e bem como todos os associados não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas funções exercidas na UPA.

CAPÍTULO V TÍTULO I DOS ASSOCIADOS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art.31. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da UPA.

Art.32. A UPA conta com um número ilimitado de sócios distinguidos em duas categorias:

- Associados Fundadores: os que ajudaram na criação da UPA;
- Associados Colaboradores: os que contribuem com a atuação e na captação de recursos.

TÍTULO II DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

- Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- Zelar pelo bom nome da UPA;
- Defender o patrimônio e os interesses da UPA;
- Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- Comparecer por ocasião das eleições;
- Votar por ocasião das eleições;
- Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Entidade, para que a Assembleia Geral tome providências.

TÍTULO III DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

- Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto;
- Gozar dos benefícios oferecidos pela Entidade, na forma prevista neste Estatuto;
- Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Página 11 de 15

Edson Saravá Teves
ADVOGADO
OAB-CE 13.998

AMCWD
Rua São Francisco nº 218 | Assar - CE
FONE: (85) 3512.1313 | 8511.2342 | 3511.1515



CAPÍTULO VI
TÍTULO I
DAS SANÇÕES

Art.33. O Associado que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da UPA fica sujeito as seguintes sanções a critério da Diretoria:

- a) Advertência, sempre por escrito em caráter reservado;
- b) Suspensão de um a doze meses do direito a voz e voto;
- c) Os reincidentes em infração punida com advertência:
 - I. Os que estejam em atraso a três meses ou mais no pagamento de contribuições espontâneas; e que furte ou frustre o seu pagamento;
 - II. Os que deixam de participar de 03 (três) Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas, sem motivos justos para não comparecimento ou que mesmo com justificativa, não informaram a diretoria;
- d) Exclusão para os reincidentes em infração punida com suspensão:
 - I. Os que de alguma forma, viabilizam a quebra do Parágrafo único do art.34 deste Estatuto e do Regulamento Interno da UPA quando a utilização das instalações e veículos da UPA.

Art.34. As sanções previstas no art. 33º, e respectivas letras, serão aplicadas pela Diretoria, delas cabendo recursos em Assembleia Geral;

- a) A apresentação de recursos não terá efeito suspensivo caso a Assembleia Geral decida manter as sanções aplicadas pela Diretoria.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, se assim deliberar, aplicar como penalidade aos Associados faltosos, o pagamento de multas nos casos de mau uso ou uso indevido dos bens e instalações da UPA.

TÍTULO II
DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art.35. A admissão dos novos associados dar-se-á independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva que observará os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- b) Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Participar pelo menos de 03 (três) reuniões da Entidade.

TÍTULO III
DA DEMISSÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art.36. É direito do associado colaborador e demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Entidade seu pedido de demissão.

Edson
Edson Saraya Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.988



Página 12 de 15

Arlan Pereira dos Santos
Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos



Art.37. A exclusão do associado colaborador dar-se-á nas seguintes questões: Grave violação do Estatuto;

- a) Difamar a Entidade, seus membros, associados ou objetos;
- b) Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- c) Desvios dos bons costumes, conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais, conforme Regulamento.

CAPÍTULO VII
TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.38. A Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos presentes à reunião convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os administradores;
- c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- d) Reformular o Estatuto;
- e) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- f) Decidir em última instância.

CAPÍTULO VIII
TÍTULO I
DO PATRIMÔNIO

Art.39. Os bens e recursos da UPA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos:

- a) Das contribuições dos associados contribuintes;
- b) Das doações, legadas, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- c) Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- d) Dos serviços prestados de apoio a outras Entidades e a Órgãos do setor público, de iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.

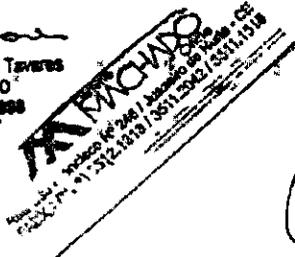
§ 1º. A organização aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

§ 2º. A UPA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou partes do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

TÍTULO II
DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art.40. O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais nos termos da Lei.

Edson
Dr. Edson Saravs Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.998



Página 13 de 15

AM
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos



**TÍTULO III
DA DISSOLUÇÃO**

Art.41. A UPA poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta dos associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços dos associados.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no item II, em caso de dissolução da UPA, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

**TÍTULO IV
DO EXERCÍCIO FISCAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art.42. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando elaboradas as demonstrações financeiras da Entidade, de conformidade com as disposições legais.

Art.42 A. A UPA manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros e/ou computadores, revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão, e para a prestação de contas observará as seguintes normas:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre.

**CAPÍTULO IX
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.43. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral.

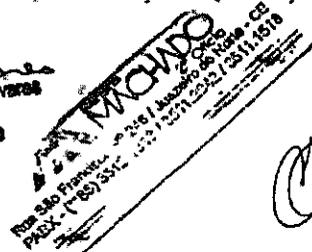
Art.44. A UPA poderá vir a constituir seus próprios advogados ou departamento jurídico.

Art.45. Em caso de dissolução da UPA, após as liquidações de suas obrigações com seus Associados e terceiros, seu patrimônio será destinado a outra entidade privada congênere dentro do Município em que atua, ou para outra entidade privada congênere que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art.46. A UPA deverá ter um Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e de acordo com o presente Estatuto.

Art.47. A reforma do presente Estatuto entrará em vigor a partir desta data e posteriormente será registrado no Cartório de Títulos e Documentos para que surtam os efeitos legais.

Dr. Edson Saraya Tavaras
ADVOGADO
OAB-CE 13.988



Página 14 de 15

Handwritten signatures and initials, including a large signature of Arlan Pereira dos Santos.

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos



Art.48. O presente Estatuto foi lido e aprovado em sua íntegra em Assembleia Geral Extraordinária em 02 de outubro de 2001, estando presentes todos os associados desta Entidade em gozo dos seus direitos.

Art.49. Este Estatuto teve seu primeiro registro no Cartório de 1º Ofício de Assaré - Ce, em 01 de Outubro de 2002, sob o número 007/02 as folhas 50 a 59 do livro A-3 e foi reformulado em: 18 de Março de 2007, no Cartório do 1º Ofício de Assaré - Ce, sob o número 048/07 folhas 026/37 do livro A-08; Em 03 de Maio de 2013, no Cartório do 2º Ofício de Juazeiro do Norte - Ce, sob o número 002036, folhas 091 do livro A0014; Em 28 de Dezembro de 2016, no Cartório do 2º Ofício de Juazeiro do Norte - Ce, sob o número 002036, folhas 234 do livro A-019, e sua atual reformulação, conforme aos termos dispostos em Assembleia será na data de seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, cessando nesta mesma data, a vigência do documento anterior registrado no 2º Ofício de Registros e Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica do Juazeiro do Norte, CE - Cartório Machado.

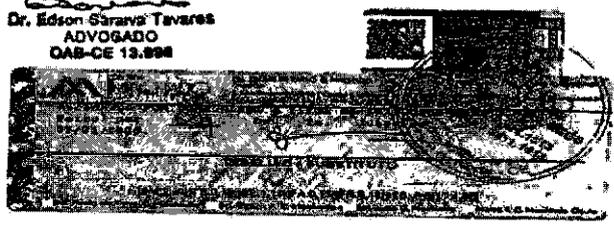
11/10/2019

Juazeiro do Norte (CE), 21 de novembro de 2019.

Francisco Palácio Leite
Diretor Presidente
CPF 285.335.007-00

Maria Lucia de Sousa
Diretora Administrativa Financeira
CPF 22247599320

Dr. Edson Saraiva Tavares
ADVOGADO
OAB-CE 13.898



ICP Brasil
Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelião / Oficial de Registros

Juazeiro do Norte/CE 06 de outubro 2022

- Oficial do Registro -

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar: https://cartoriomachado.net.br/rdtpj/2/oficio/sdm_downloads/2036livroa25/ e informar o Código: 75889711

Form with fields: CUSTAS E ENCARGAMENTOS ORÇAMENTOS, Valor do Honorário, Valor da Taxa, Valor do Registro, Valor do Documento, Valor do Livro, Valor do Arquivo, Valor do Total, Valor do Valor Descontado, Valor do Valor Total, Valor do Valor Líquido, Valor do Valor Bruto, Valor do Valor Líquido, Valor do Valor Bruto.

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06 048528353

Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=18732686000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353 Dados: 2022.10.07 09:49:12 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

Arian Pereira Gerente de Registros

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06 048528353

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-25 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 3323, encontrei o registro datado de 02 de janeiro de 2020 correspondendo ao seguinte título: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19, datada de 21 de novembro de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019, em atendimento ao edital convocatório datado de 11 de novembro do ano em curso, realizou-se em sua sede social, à Rua Catulo da Paixão, Cearense n.º 173, Edifício Pátio Cariri Corporate, 15º andar - Sala 1504, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, a Assembleia Extraordinária da Universidade Patativa do Assaré - UPA, com as seguintes presenças: **Associados:** Francisco Palácio Leite - CPF 28533500700, Ana Maria de Sousa Carvalho - CPF 12164585372, Athus Lamare Carvalho Palácio - CPF 02801525316, Maria Lucia de Sousa - CPF 22247599320, Damiana Maria de Sousa Carvalho - CPF 39186223315, Maria Arlaine Oliveira Lobo - CPF 03501869363, Lucenildo Lima do Nascimento - CPF 02451472332, Ana Cristina Souza Cassiano - CPF 06797338336, Marcos Wesley Leite Tavares - CPF 00575191376, Brito Gustavo Silva do Nascimento - CPF 05912271420, Ednalva Rodrigues da Silva - CPF 30776759353. Sob a coordenação da Diretoria composta por: Francisco Palácio Leite - Diretor Presidente, Athus Lamare Carvalho Palácio - Diretor Vice-Presidente e Maria Lucia de Sousa - Diretor Administrativo Financeiro e dois membros do Conselho Fiscal: Titulares - Ana Maria de Sousa Carvalho, Marcos Wesley Leite Tavares e Lucenildo Lima do Nascimento e seus Conselheiros Suplentes - Damiana Maria de Sousa Carvalho, Maria Arlaine de Oliveira Lobo e Almir Gleudson Josué Carvalho. Após a verificação do "quórum" específico previsto para instalação da presente Assembleia, e registro no livro de presença conforme Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, Francisco Palácio Leite, o qual cumprimentou os presentes e convidou a mim, Maria Damiana de Sousa Carvalho, para secretariá-lo. Constituído a mesa dos trabalhos, o Presidente, Francisco Palácio Leite declarou instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária, considerando-a habilitada e capaz para deliberação da seguinte Ordem do Dia, composto Ofício e Convocação n.º 05/2019, de 11 de novembro de 2019, assim redigido: "Nos termos que se dispõem nos Artigos 20, letra "c", 24 letra "d" e Artigo 40 do Estatuto Social de nossa instituição, vimos convidar Vossa Senhoria a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Universidade Patativa do Assaré - UPA, a realizar-se no próximo dia 21 de novembro do corrente ano, 4ª feira às 9h30min., em primeira convocação às 10 horas; em segunda convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1º, Abertura pelo Diretor Presidente; 2º Deliberar sobre Reforma do Estatuto Social da UPA, atendendo a legislação da Filantropia, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Normas Tributárias e Código Civil Nacional. Devido à importância do objeto da presente ofício, contamos antecipadamente com as imprescindíveis presenças de Vossas Senhorias. Cordialmente, Francisco Palácio Leite, Diretor Presidente". Abertos os trabalhos, o Diretor Presidente, Francisco Palácio Leite esclareceu que a UPA sempre cumpriu as formalidades legais e goza de direito a imunidades tributárias, previstas na Constituição Federal, ressaltando ainda os principais condicionantes para obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, "previstos na Lei 12.101/2009 e a seu decreto regulamentador Lei 8.242 de 2014, que dispõe ao seu Capítulo IV, sobre o preenchimento de requisitos necessários a organizações predominantemente enquadradas a Assistência Social". A seguir, apresentou as propostas de alterações do Estatuto Social vigente, nos Artigos 1º, 3º (§ 1º e § 2º), 4º (§ 2º), 20º ("b"), 39º (§ 1º e § 2º), 42º A e 49º. Após a exposição o Presidente, Francisco Palácio Leite, todas as propostas foram submetidas à aprovação dos presentes a esta Assembleia Geral Extraordinária, as quais foram unanimemente aprovadas. Em decorrência o Estatuto Social da Universidade Patativa do Assaré - UPA, com as devidas alterações passará a ter a seguinte redação:

Página 1 de 3

[Handwritten signatures and initials]

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

Rua São Francisco nº 248 / Juazeiro do Norte - CE
P.O. Box 150 / CEP 63013-918 / Tel: (85) 3361-1559

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



Artigo 1º A Universidade Patativa do Assaré, também denominada UPA, fundada em 02 de outubro de 2001, é uma pessoa jurídica, de direito privado, de natureza filantrópica e de assistência social, de caráter educacional, cultural, de saúde, de defesa de direitos, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, de fins não econômicos, com duração indeterminada, reconhecida de utilidade pública, e que se regerá pelo presente Estatuto Social, por outras normativas organizacionais e pelas leis que lhe são aplicáveis.

Artigo 3º A Universidade Patativa do Assaré tem por finalidade precípua o desenvolvimento de atividades de cunho social, educacional, cultural, assistencial e desportivo, dentre outros, pautado nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética, atuando na busca pela redução das desigualdades e na garantia de direitos.

§ 1º A oferta de serviços assistenciais será destinada a todos que manifestarem interesse, independente de raça, cor, gênero ou religião; **§ 2º** Os serviços assistenciais ofertados pela instituição em complementariedade aos do Estado, são de natureza gratuita, enquadrando-se a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e também as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, não importando qualquer ônus para os beneficiados.

Artigo 4º Para consecução de seus objetivos e a oferta dos serviços de atendimento, assessoramento e de promoção da cidadania, a Universidade Patativa do Assaré poderá firmar contratos, convênios, parcerias e intercâmbios com Órgãos, Entidades e Instituições Nacionais e Internacionais, Governamentais e não Governamentais, tais como: Ministérios, Embaixadas, Secretarias de Estados e de Municípios, Empresas Estatais, Prefeituras Municipais, Câmara de Vereadores, Empresas de Economia Mista, Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual e Municipal para prestação de serviços de interesses das partes, podendo para tanto terceirizá-los.

§ 1º A UPA poderá firmar contratos, convênios, parcerias e outros atos com terceiros para prestação de serviços técnicos e/ou especializados em consonância com seus objetivos; **§ 2º** A UPA poderá interpostamente a pessoas físicas e jurídicas, operacionalizar serviços do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tanto do Legislativo quanto do Executivo, bem como das Autarquias, das Empresas de Economia Mista, de Entidades e de Instituições afins; **§ 3º** Formar grupos de trabalho envolvendo profissionais de todas as áreas do conhecimento para executar ações, serviços e tarefas junto ao Poder Público Federal, Estadual, Municipal, Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais tanto do Brasil quanto do Exterior; **§ 4º** Mobilizar trabalhadores não especializados e sem formação técnica, tanto rural quanto urbano, para implantar projetos em diversas áreas da produção, visando a promoção humana com a elevação da auto-estima através da ocupação, renda e profissionalização.

Art. 20. A Assembleia Extraordinária reunir-se-á para considerar os seguintes assuntos: Eleição, posse, exoneração, e demissão do Presidente ou demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da UPA; Eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, pelo período correspondente; Reforma deste Estatuto e aprovação e reforma do Regimento Interno; Discutir, aprovar, modificar ou rejeitar o Balanço Anual; Mudança da sede Administrativa da UPA; Exclusão ou admissão de Associados; Outros temas de relevância que se fizer necessário.

Art. 39. Os bens e recursos da UPA serão usados exclusivamente na realização de seus objetivos, sendo constituídos e mantidos: Das contribuições dos associados contribuintes; Das doações, legadas, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas; Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; Dos serviços prestados de apoio a outras Entidades e a Órgãos do setor público, da iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.

§ 1º A organização aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional; **§ 2º** A UPA não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 42 A. A UPA manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros e/ou computadores, revestidos de formalidade capazes de assegurar sua exatidão, e para a prestação de contas observará as seguintes normas: I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas

Conselho Nacional de Assistência Social
 Rua São Francisco nº 246 / Avenida
 Paulista nº 1133 / São Paulo - SP
 CEP: 05512-113 / Fone: (11) 3511-1518

Página 2 de 3

Arlan Pereira dos Santos
 Gerente de contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



UNIVERSIDADE PAVISTA DO ASSARÉ

Brasileiras de Contabilidade: II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gereencie ou administre. Art.49º Este Estatuto teve sua reforma aprovada com todo seu teor em Assembleia Geral Extraordinária em 22 de Março de 2007, 18 de Abril de 2013, 19 de Setembro de 2016, 10 de Janeiro de 2018, e sua reformulação conforme aos termos dispostos em Assembleia na data de seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, cessando naquela mesma data a vigência do documento anterior registrado no 2º Ofício de Registros e Títulos e Documentos Civil e da Pessoa Jurídica do Juazeiro do Norte, CE - Cartório Machado. Após leitura, discussão, debates e votação que culminou com a aprovação de todas as matérias apresentadas, a presente reunião foi encerrada e para constar, eu Maria Damiana de Sousa Carvalho lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos.

10/2º Ofício

Francisco Palácio Leite
Diretor-Presidente
CPF 285.335.007-00

Maria Lucia de Sousa
Diretor-Adm. Financeiro
CPF 222.475.993-20

Athos Lamare Carvalho Palácio
Athos Lamare Carvalho Palácio
Diretor Vice-Presidente
CPF 028.015.253-16

Ana Maria de Sousa Carvalho
CPF 121.645.853-72

Damiana Maria de Sousa Carvalho
Damiana Maria de Sousa Carvalho
CPF 391.862.233-15

Maria Arlene Oliveira Lobo
Maria Arlene Oliveira Lobo
CPF 035.018.693-63

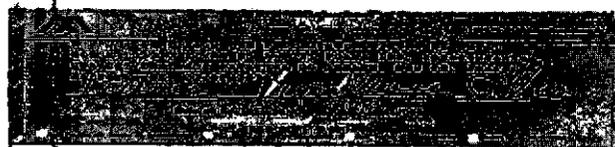
Lucentillo Lima do Nascimento
Lucentillo Lima do Nascimento
CPF 024.514.723-32

Ana Cristina Souza Cassiano
Ana Cristina Souza Cassiano
CPF 067.973.383-36

Marcos Wesley Leito Tavares
Marcos Wesley Leito Tavares
CPF 003.751.913-76

Bruno Gustavo Silva do Nascimento
CPF 039.122.714-20

Ednalva Rodrigues da Silva
Ednalva Rodrigues da Silva
CPF 307.767.593-53.



Stamp: Juazeiro do Norte, CE, 06 de outubro de 2022. Includes fields for 'CUSTAS E ENCAMINHAMENTO INCIDENTES', 'CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO', and 'SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE'.

Juazeiro do Norte/CE 06 de outubro 2022

- Oficial do Registro -

Paulo de Tarso Gondim Machado
Tribuna / Oficial de Registro

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/3323a25/ e informar o código: 88679062

Form with fields: CUSTAS E ENCAMINHAMENTO INCIDENTES, Total Emitido, Total FANDEP, Total FRENTE, Total Selo, and QR code.

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO: 060485283 53

Assinado de forma digital por PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=18732686000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO:06048528353 Dados: 2022.10.07 10:57:09 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

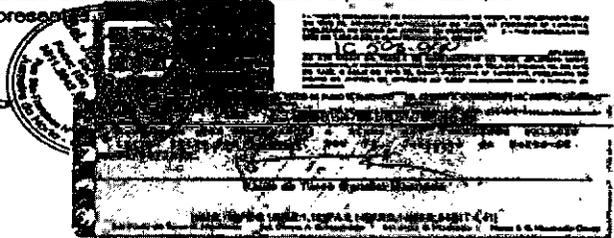
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo o Livro A-24 de Registro de Pessoa Jurídica deste Cartório do 2º Ofício, sob n.º 2036, encontrei o registro datado de 27 de agosto de 2019 correspondendo ao seguinte título: ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ SOB N.º 05.342.580/0001-19 EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO N.º 003/2019 DE 01 DE AGOSTO 2018, datada de 08 de agosto de 2019. Segue anexo. O referido é verdadeiro. Dou fé.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ EM ATENDIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO Nº 03/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Aos (08) oito do mês de agosto de (2019) dois mil e dezenove às 10:00 horas na sala de reuniões da UPA, situada na rua Monsenhor Esmeraldo, 36, no bairro Franciscanos em Juazeiro do Norte - CE, reuniram-se os associados em gozo dos seus direitos para deliberarem sobre os assuntos pautados a seguir: 01 - Mudança de endereço da sede da UPA; 02 - Análise das contas do exercício financeiro 2018. Iniciando a reunião sob a coordenação do Sr. Presidente Francisco Palácio Leite que fez a checagem da presença do número regimental para deliberar, agradeceu a todos e passou à leitura do item (01) da pauta que tratava da mudança de endereço da sede da UPA, situada na rua Monsenhor Esmeraldo, 36, no bairro Franciscanos em Juazeiro do Norte - CE, CEP-63020-020, para Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, sala 1504, Edifício Pátio Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63041-145. Encerrando a apresentação do novo endereço em que a UPA se estabelecerá a partir do dia 08 de agosto do corrente ano e bem como sua justificativa, o Sr. Presidente pediu que cada associado se manifestasse quanto à mudança, que, após algumas citações favoráveis, foi aceita e aprovada por unanimidade dos presentes. Acolta por aclamação a mudança da sede da UPA, o Sr. Presidente passou a leitura do item (02) da pauta que tratava da análise das contas do exercício financeiro do ano de 2018. Após a leitura feita pelo Sr. Presidente, todos os associados presentes tiveram a oportunidade de analisar e verificar a veracidade dos documentos e das planilhas apresentadas que após dirimidas algumas dúvidas foi aprovada por unanimidade dos associados presentes. Quando por concluída a pauta do ato convocatório, o Sr. Presidente, após a manifestação dos associados presentes, declarou aprovada a mudança de endereço da sede da UPA a partir do dia 08 de agosto de 2019 para Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, sala 1504, Edifício Pátio Corporate, bairro Triângulo, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63041-145, e ao mesmo tempo em que fica aprovado, também, as contas do exercício financeiro do ano de 2018. Não tendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente reunião e mandou que registrasse a presente ata que será lida e aprovada por todos os presentes.

Arjan Pereira dos Santos
Ana Cristina Souza Carneiro
Arjan Pereira dos Santos
Marta Albuquerque de Sousa
Marta Albuquerque de Sousa
Marta Albuquerque de Sousa



Arjan Pereira dos Santos
Arjan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

53 ✓



CONTAS A PAGAR	
Saldo Anterior	4,44
Empenho	0,32
PAGAMP	0,00
Outros	0,00
Total	4,12

Juazeiro do Norte/CE 06 de outubro 2022

- Oficial do Registro -

Este documento encontrasse armazenado e assinado digitalmente pelo oficial de registros do 2º ofício de Juazeiro do Norte-CE. Amparado no provimento nº 08/2014CGJCE. Para conferência de autenticidade, acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/2036a24/ e informar o código: 90203458

CONTAS A PAGAR Nº de Inscrição: 20220400000000000000 Total Empenho: 0,32 Total PAGAMP: 0,00 Total Outros: 0,00 Total Saldo: 4,12	Cartório Machado Juazeiro do Norte - CE CNPJ: 08.111.111/0001-00 Inscrição Estadual: 15.000.000-00 Inscrição Municipal: 15.000.000-00	
Nome do Cliente / Área com Valor Debitado R\$ 4,12	AA021844-0410 Nº	
Disponível em: https://www.cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/2036a24/ ou em: https://www.cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/sdm_downloads/2036a24/	SELO DIGITAL DE AUTENTICAÇÃO Nº: 90203458	

Antonio Ricardo dos Santos
Gerente de contratos



FOLHA 012

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA

Foi procedido **A AVERBAÇÃO**, do registro 2036 do livro A-14 e folhas 091-091 datado de 05/06/2013, na forma do art. 114 e seguintes da Lei 6.015/73, da **ATA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - UPA**, CNPJ: **05.342.580/0001-19**, sob Nº de **ORDEM: 04082**, **LIVRO: A-45**, **FOLHAS: 012-017** e **SELO: ABE526398** devidamente criptografado e armazenado no endereço eletrônico: https://cartoriomachado.net.br/rtdp/2/oficio/sdm_downloads/04082/ Código: 50348961, abaixo lapidado. Do que dou FÉ. Juazeiro do Norte-CE, 14/06/2024.



Paulo de Tarso Gondim Machado
Tabelião / Oficial de Registros

**PAULO DE
TARSO
GONDIM
MACHADO:0
6048528353** Assinado de forma
digital por PAULO
DE TARSO GONDIM
MACHADO:060485
28353
Dados: 2024.06.14
09:50:50 -03'00'



Adan Reinaldo dos Santos
Gerente de contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023, CGICE Art. 488 § 2º Art. 499 § 1º e demais. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: https://cartoriomachado.net.br/rtdp/2/oficio/sdm_downloads/04082/ e Informar o código: 50348961.

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGICE Art. 249 § 1º Art. 250.



DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FÓLHAS: 01/017

FOLHA 013



OFÍCIO N.º 132/2024

Juazeiro do Norte - CE, 06 de junho de 2024.

AO ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.

A UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ: 05.342.580/0001-19, sediada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, SL 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, CEP 63.041-162, representada pelo seu Diretor-Presidente, Cícero Anderson Palácio de Carvalho, portador do CPF nº 024.754.833-26, in fine assinado, vem respeitosamente perante V. Sa, SOLICITAR o registro da ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 05 de junho de 2024.

Termos em que, aguarda o deferimento.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

Cícero Anderson Palácio de Carvalho
CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO
DIRETOR - PRESIDENTE
CPF Nº 024.754.833-26
RG Nº 2003029170112 SSP/CE

Stamp: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA
Stamp: TABELÃO / SUBSTITUTO
Stamp: Juazeiro do Norte - CE, 06 de junho de 2024

João Pereira dos Santos
João Pereira dos Santos
Gerente de contratos

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br / contato@universidadepatativa.com.br

Documento assinado digitalmente pelo Tabelião e Oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023 CGJCE Art. 488 § 2º Art. 499 § 1º. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: <https://cartoriomachado.net.br/rtdpj/2/oficio/ordem/04082/> e informar o código: 50348961

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo Tabelião e Oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.



DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 01/2017

FOLHA 014



CONVOCAÇÃO

O.Sr. Francisco Palacio Leite, Diretor-Presidente da Universidade Patativa do Assaré, inscrita no CNPJ nº 05.342.580/0001-19, embaixado na letra "F" do artigo 13 do Estatuto Régio, **CONVOCA** todos os associados em gozo dos seus direitos para a reunião extraordinária para tratar da **Renúncia à Presidência** por parte do Sr. Francisco Palacio Leite, bem como para a posse do Vice-Presidente e, em caso de vacância, para a eleição e posse do novo diretivo da UPA, para o quadriênio 2024/2028, no dia 05/06/2024 às 19:00 horas na sede da Entidade.

Publique-se e comunique aos Interessados.

Juazeiro do Norte – CE, 31 de maio de 2024.

Francisco Palacio Leite
Diretor-Presidente
CPF nº: 285.335.007-00

Stamp: **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**
Assinado por SEMELHANÇA a firma de FRANCISCO PALACIO LEITE. Para por Juazeiro do Norte - CE, 31-05-2024.
TABELAÇÃO / SUBSTITUTO
Mada Regina G. M.
CPF: 088.398.392-1
CE: 11.2042 / 2011

Mada Regina G. M.
Presidente de contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br / contato@universidadepatativa.com.br

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo Tabelião, Oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.



DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 012/017

FOLHA 015

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DATADO DE 31 DE MAIO DE 2024.

1º Estatuto registrado, Ordem 2036, Livro A-14, Folha 091 do dia 03/05/2013, alterado e reformado em 02 de janeiro de 2020, Ordem 2036, livro A-25.

Aos 05 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), em atendimento ao edital supracitado, reuniram-se às 19:00 hbras na sala de reuniões da Universidade Patativa do Assaré, inscrita no CNPJ 05.342.580/0001-19, situada à Rua Catulo da Paixão Cearense, 175 – sala 1504 do Edifício Pátio Corporate, os associados: Francisco Palacio Leite – CPF nº 285.335.007-00, Ana Maria de Sousa Carvalho – CPF nº 121.645.853-72, Maria Lucia de Sousa – CPF nº 222.475.993-20, Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira – CPF nº 067.973.383-36, Maria Arlaine Oliveira Lobo Palacio – CPF nº 035.018.693-63, Lucenildo Lima do Nascimento – CPF nº 024.514.723-32, Maria Damiana de Sousa Carvalho – CPF nº 391.862.233-15, Cícero Anderson Palacio de Carvalho, inscrito no CPF nº 024.754.833-26, Breno Fontes Ribeiro, inscrito no CPF nº 061.464.763-07 e Ana Paula Silva Santos, inscrita no CPF nº 038.055.293-09, para deliberarem sobre a pauta convocatória constando dos seguintes itens: 1) Discussão sobre a renúncia do Diretor presidente e do Diretor vice-presidente por parte do Sr. Francisco Palacio Leite e Athus Lamare Carvalho Palacio; 2) Eleição e Posse da nova diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2024/2028. A reunião teve início com a saudação de boas-vindas feitas pelo Sr. Presidente que também como dirigente dos trabalhos deu continuidade com a checagem do número de associados regimentalmente necessários para deliberarem e com a leitura dos itens da pauta de reunião. Após a leitura do item "1" da pauta referente à renúncia do Diretor Presidente e do Diretor vice-presidente. O Sr. Presidente, Francisco Palacio Leite, abriu a discussão da pauta colocando-se à disposição para esclarecer o porquê da decisão, destacando que pretende concorrer ao cargo de Prefeito no Município de Tarrafas – CE, destacando que este é o seu grande sonho e que o Sr. Diretor Vice-Presidente, Athus Lamare Carvalho Palacio, por carta, solicitou a sua renúncia ao cargo por motivos particulares. Encerradas as discussões e dirimidas todas as dúvidas existentes, todos os presentes compreenderam a necessidade do afastamento. 2) Declarada as vacâncias dos cargos de Diretor Presidente e de Diretor vice-presidente a Diretora Administrativa Financeira, Sra. Maria Lucia de Sousa, assumiu os trabalhos e deu início ao processo de Eleição da nova Diretoria e do Novo Conselho Fiscal para o quadriênio 2024/2028. Foi aberto prazo para a inscrição das chapas e quando encerrado foi apresentada a seguinte chapa: Cícero Anderson Palacio de Carvalho - Diretor Presidente, Ana Maria de Sousa Carvalho - Diretora Vice Presidente e Maria Lucia de Sousa - Diretora Administrativa Financeira; Como conselheiros titulares: Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira, Maria Arlaine Oliveira Lobo e Lucenildo Lima do Nascimento; E para suplentes: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Breno Fontes Ribeiro e Ana Paula Silva Santos. A Sra. Maria Lucia declarou inscrita a chapa eleitoral que por unanimidade foi eleita e aprovada por todos, findando com o resultado de todo o processo. Findando o processo eleitoral, foi empregado nesta data de 05 de junho de 2024 o novo quadro diretivo da UPA - Universidade Patativa do Assaré, composto pelos seguintes associados em seus respectivos cargos: Cícero Anderson Palacio de Carvalho - Diretor Presidente, Ana Maria de Sousa Carvalho - Diretora Vice Presidente e Maria Lucia de Sousa - Diretora Administrativa Financeira; Como conselheiros titulares: Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira, Maria Arlaine Oliveira Lobo e Lucenildo Lima do Nascimento; E para suplentes: Damiana Maria de Sousa Carvalho, Breno Fontes Ribeiro e Ana Paula Silva Santos, já qualificados acima. Finalizando assim toda a pauta prevista, o Sr. Presidente Cícero Anderson assumiu os trabalhos agradecendo a confiança e a

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)
Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Documento assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 4/2023 CG/CE Art. 488 § 1º e demais. Para conferência de autenticidade usar o QR-CODE ou acessar: <https://cartoriomachado.net.br/rtdp/2/oficio/3301/downloads/04082/> e informar o código: 50348961

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo tabelião e oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CG/CE Art. 249 § 1º Art. 250.



DATA: 14/06/2024

ORDEM: 04082

LIVRO: A-45

FOLHAS: 012/017

FOLHA 016

presença de todos. Foi declarada encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por todos.

Francisco Palácio Leite
CPF: 285.335.007-00

Maria Lucia de Sousa
CPF: 222.475.993-20

Ana Cristina Souza Carneiro Oliveira
Ana Cristina Souza Cassiano Oliveira
CPF: 067.973.383-36

Damiana Maria de Sousa Carvalho
CPF: 391.862.233-15

Maria Arlaine Oliveira Lobo Palácio
CPF: 035.018.683-63



Ana Maria de Sousa Carvalho
CPF: 121.645.853-72

Lucenildo Lima do Nascimento
CPF: 024.514.723-32

Cícero Anderson Palácio de Carvalho
CPF nº 024.754.833-26

Breno Fontes Ribeiro
CPF nº 061.464.763-07

Ana Paula Silva Santos
CPF nº 038.055.293-09



MACHADO Rua São Francisco, 215, Cep. 56.020-215, Centro - Juazeiro do Norte-CE
Fone: (88) 3512-1313 | Email: rtd@cartoriomachado.com.br | https://cartoriomachado.net.br

RAZÃO DA SEMELHANÇA E FOME DE CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO, Filho de ... Data Pa. Juramento: 14/06/2024

TABELÃO / SUBSTITUTO

RECIBO 2024

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de contratos

Este documento encontra-se armazenado e assinado digitalmente pelo Tabelião Oficial de registros do 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE amparado no PROVIMENTO Nº. 8/2014 CGJCE Art. 249 § 1º Art. 250.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1847436517

1847436517

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

Nome: ANA MARIA DE SOUSA CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 20183154414 SSPDS/CE

CPF: 121.645.893-72 DATA NASCIMENTO: 19/10/1958

FILIAÇÃO: JOAO DE SOUSA CARVALHO

JOANA MARIA DE SOUSA CARVALHO

PERMISSÃO: ACC: CAE. HAB: B

Nº REGISTRO: 05209443511 VALIDADE: 02/09/2026 1ª HABILITAÇÃO: 19/05/2011

OBSERVAÇÕES: A

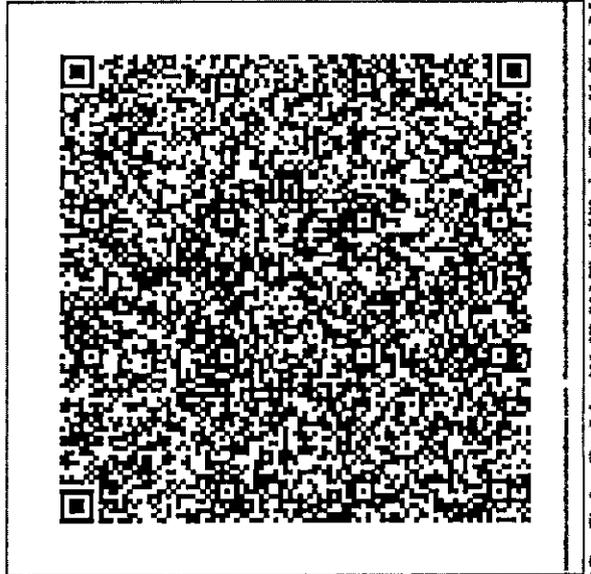
Ana Maria de Sousa Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 09/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE: 61780345155
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO: CE192171183

QR-CODE



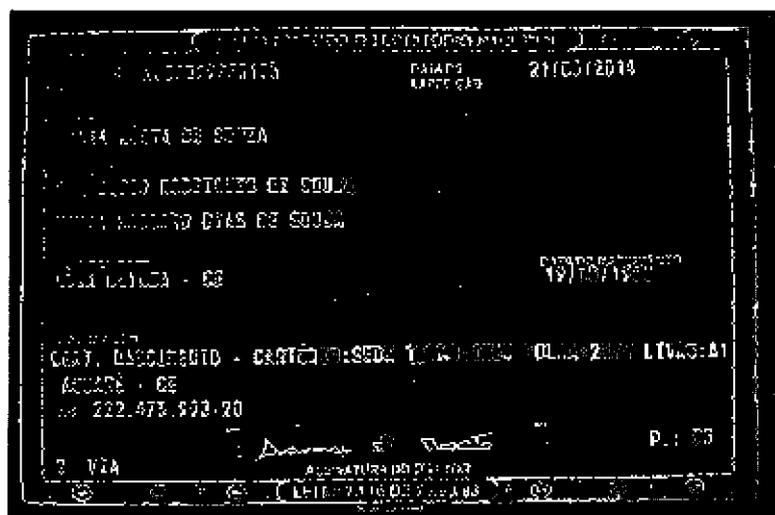
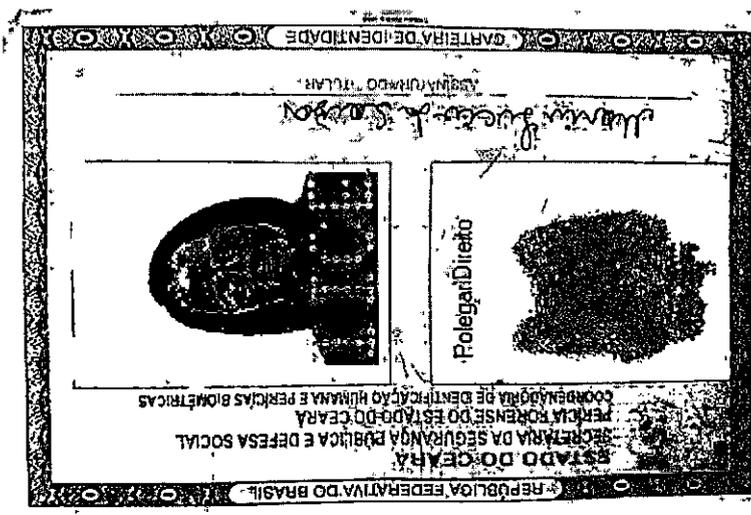
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Arla Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



[Handwritten Signature]
 Arián Pereira dos Santos
 Gerente de contratos

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, apresento nossa proposta de preço para a Contratação de Empresa para intermediação de Estagiários, junto às Instituições de Ensino, sediadas no Território Nacional, para preenchimento de Bolsas de Estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Pojuca- BA, conforme características constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital, conforme abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de Empresa para intermediação de Estagiários, junto às Instituições de Ensino, sediadas no Território Nacional, para preenchimento de Bolsas de Estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Pojuca- BA	160	R\$ 51,45	R\$ 8.232,00	R\$ 98.784,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:					R\$ 98.784,00

- I. Valor Total da Proposta: R\$ 98.784,00 (Noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
- II. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.
- III. Atendendo à convocação feita pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2024, estamos apresentando proposta para contratação de Empresa para intermediação de Estagiários, junto às Instituições de Ensino, sediadas no Território Nacional, para preenchimento de Bolsas de Estágio remunerado na Prefeitura Municipal de Pojuca- BA, objeto da licitação em referência, visando atender o que:
- IV. Recebemos todos as informações e documentos necessários para elaboração da proposta.
- V. Compilamos esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(s) bem como total geral por extenso, assim a indicação das marcas/modelos dos serviços, conforme o caso.
- VI. Concedemos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- VII. Informamos que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;
- VIII. Garantimos a substituição dos materiais, sem ônus para a Administração Municipal, durante o prazo de validade dos mesmos, caso venham a apresentar vícios e/ou defeitos;
- IX. Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos do serviço, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;
- X. Portador desta carta Sr. Francisco Palacio Leite, CPF nº 285.335.007-00, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- XI. Observaremos o prazo de início da execução dos serviços será após recebimento da ordem de serviços.
- XII. Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- XIII. Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- DADOS DA EMPRESA PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL: Universidade Patativa Assaré – UPA		CNPJ Nº: 05.342.580/0001-19	
ENDEREÇO: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, BAIRRO Triângulo			
CEP: 63.041-162	INSC. MUNICIPAL Nº: 1093009	INSC. ESTADUAL Nº: Isenta	FONE: (88) 3512-2450
CONTA CORRENTE N.º: 27.487-9		AGÊNCIA N.º: 1598-9	BANCO: Banco do Brasil
SITE: www.universidadepatativa.com.br		E-MAIL: licitacao@universidadepatativa.com.br	

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br / licitacao@universidadepatativa.com.br



**Universidade
Patativa**

191
000 59

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO PALACIO LEITE	FUNÇÃO/CARGO: Diretor-Presidente
CPF Nº: 285.335.007-00	CONTATO: (88) 9 9961-3130 E-MAIL: licitacao@universidadepatativa.com.br

Juazeiro do Norte – CE, 04 de março de 2024.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA
CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

FRANCISCO
PALACIO

LEITE:28533500700

Assinado de forma digital
por FRANCISCO PALACIO
LEITE:28533500700
Data: 2024.03.04
11:02:02 -03'00'

FRANCISCO PALACIO LEITE
DIRETOR – PRESIDENTE

CPF Nº: 285.335.007-00

RG nº 99099047534 SSP CE - (2ª Via)



Universidade Patativa

Arlan Pereira dos Santos
Gerente de Contratos

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE,
CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br /
licitacao@universidadepatativa.com.br